

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO – REQUISIÇÃO LICITAÇÃO Nº 393/2022

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, porém com saldo disponível reduzido, para o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Cristiane Fatima Zolln
Contadora
CRC/PR 673218/0

Ubiratã-PR, 14 de 09 de 2022.

Claudinei Edson Dalla Corte
Secretário das Finanças e do Planejamento

Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio
Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 19/09/2022

Hora: 09:30

[Assinatura]
Divisão de Licitação

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 393/2022

2. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de uniformes infantil para a Rede Municipal de Ensino.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-205.075,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0502	11259 11073	339032990100	Outros Materiais para Distribuição Gratu	107	91.075,00
0503	11260 11074	339032990100	Outros Materiais para Distribuição Gratu	107	81.750,00
0503	11261 11075	339032990100	Outros Materiais para Distribuição Gratu	107	32.250,00

Ubiratã – Paraná, 12 de setembro de 2022

Nelva Grégio Gíndri
Sec. da Educação e Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2022.

Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 393/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de uniformes infantil para a Rede Municipal de Ensino.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos uniformes escolares justifica-se pela necessidade em assegurar condições para os alunos frequentarem as aulas devidamente uniformizados, contribuindo assim, para a organização, funcionamento e valorização dos estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Ensino. Devido ao baixo poder aquisitivo da grande parte das famílias atendidas pela rede municipal de Ensino a distribuição do uniforme escolar pela Prefeitura Municipal de Ubitatã, é de extrema importância, tendo em vista que em alguns casos é a única vestimenta que o aluno possuirá para frequentar as aulas. Além de criar uma identificação visual que faz com que a criança sinta-se pertencente a um grupo, garantindo a identificação destes dentro das Unidades de Ensino, quanto no deslocamento dos mesmos nas vias públicas, tornando-se uma ferramenta de segurança para os estudantes das Escolas e Centro Municipais de Ensino Infantil do Município de Ubitatã.

2.2. A licitação, para a contratação de que trata o objeto, deverá ser do tipo menor preço por lote. Justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo das aquisições, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-205.075,00.

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0502	11259	339032990100	Outros Materiais para Distribuição Gratu	107	91.075,00
0503	11260	339032990100	Outros Materiais para Distribuição Gratu	107	81.750,00
0503	11261	339032990100	Outros Materiais para Distribuição Gratu	107	32.250,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. 12 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Neiva Grigio Gindri.

6.2. Fiscal do Contrato: Julio César Menigite.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Andreia Brunieri da Silva.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
40677	1	1	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. (Cód. Compras Governamentais - 430181) TAMANHO 2.	200	UN.	24,00	4.800,00
40678	1	2	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. (Cód. Compras Governamentais - 430181) TAMANHO 4.	400	UN.	24,00	9.600,00
40679	1	3	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. (Cód. Compras	600	UN.	24,00	14.400,00

			Governamentais - 430181) TAMANHO 6.				
40680	1	4	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. (Cód. Compras Governamentais - 430181). TAMANHO 8.	600	UN.	24,00	14.400,00
42870	1	5	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 10. (Código 430181)	600	UN.	28,00	16.800,00
40682	1	6	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo.(Cód. Compras Governamentais - 430181). TAMANHO 12.	450	UN.	28,00	12.600,00
40683	1	7	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento;	350	UN.	28,00	9.800,00

			estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. (Cód. Compras Governamentais - 430181). TAMANHO 14.				
40684	1	8	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. (Cód. Compras Governamentais - 430181). TAMANHO 16.	160	UN.	28,00	4.480,00
42871	1	9	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO P. (Cód. Compras Governamentais 430181)	70	UN.	30,00	2.100,00
42872	1	10	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO M. (Cód. Compras Governamentais 430181)	50	UN.	30,00	1.500,00
42873	1	11	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo	50	UN.	30,00	1.500,00

			estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO G. (Cód. Compras Governamentais 430181)				
42874	1	12	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO GG. (Cód. Compras Governamentais 430181)	30	UN.	30,00	900,00
42875	2	1	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 2. (Cód. Compras Governamentais 446521)	200	UN.	28,00	5.600,00
42876	2	2	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 4. (Cód. Compras Governamentais 446521)	400	UN.	28,00	11.200,00
42877	2	3	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 6. (Cód. Compras Governamentais 446521)	600	UN.	29,50	17.700,00
42878	2	4	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 8. (Cód. Compras Governamentais 446521)	600	UN.	30,00	18.000,00

42879	2	5	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 10. (Cód. Compras Governamentais 446521)	600	UN.	33,00	19.800,00
42880	2	6	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 12. (Cód. Compras Governamentais 446521)	450	UN.	33,50	15.075,00
42881	2	7	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 14. (Cód. Compras Governamentais 446521)	350	UN.	34,00	11.900,00
42882	2	8	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 16. (Cód. Compras Governamentais 446521)	160	UN.	34,00	5.440,00
42883	2	9	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO p. (Cód. Compras Governamentais 446521)	70	UN.	37,00	2.590,00
42884	2	10	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO M. (Cód. Compras Governamentais 446521)	50	UN.	37,00	1.850,00
42885	2	11	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO G. (Cód. Compras Governamentais 446521)	50	UN.	38,00	1.900,00

42886	2	12	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO GG. (Cód. Compras Governamentais 446521)	30	UN.	38,00	1.140,00
-------	---	----	--	----	-----	-------	----------

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. A empresa CONTRATADA deverá apresentar amostra dos seguintes itens:

- 1 (uma) amostra de cada camiseta, nos tamanhos 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G E GG.
- 1 (uma) amostra do shorts nos tamanhos 02, 10 e M.

8.2. As amostras deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato, sem ônus para efeito de controle e qualidade. Deverão ser entregues na Secretaria da Educação e Cultura, Rua Princesa Izabel, Nº 1593 das 08 às 12h00min e das 13h30min às 17horas.

8.3. Deverá ficar a cargo da contratada apresentar laudos com a comprovação do material usado na confecção da amostra solicitada, deverá assumir o ônus integral do custo dos laudos entregues para se aferir e garantir as especificações exigidas.

8.4. As amostras serão avaliadas e analisadas para fins de aprovação no máximo de 5 dias corridos, para analisar quanto fidelidade do tecido (cor, gramatura e composição), acabamentos e medidas exatas ao anexo. As amostras analisadas pela Secretaria da Educação e Cultura serão utilizadas como parâmetro de comparação com o produto a ser entregue pela contratada. As amostras apresentadas não fazem parte do total de uniformes licitados.

8.5. Caso a amostra seja aprovada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, a Licitante terá 30 (trinta) dias úteis para entregar o restante do pedido na Avenida Marcílio Luiz Daltro, Perimetral, Nº 121, das 08 às 12h00min e das 13h30min às 17horas.

8.6. A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste Termo de Referência. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as necessidades apresentadas.

8.7. Todas as despesas e responsabilidades de embalagem, seguros, transporte serão responsabilidades da empresa contratada.

8.8. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem plástico individual, contendo numeração e modelo visível e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

8.9. A empresa contratada deverá realizar a troca de 100% do material com defeito. Entende-se por defeito: cortes irregulares, costuras irregulares, serigrafia rasurada ou com borro, cor diferida.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Após recebimento em definitivo de cada pedido, e conferência da documentação fiscal.

Ubiratã, 12 de SETEMBRO de 2022.

Neiva Grigio Gindri
Sec. da Educação e Cultura

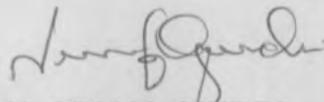
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **NEIVA GRIGIO GINDRI**, Secretária da EDUCAÇÃO E CULTURA de Ubiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de Licitação nº **393/2022**, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubiratã Pr. 13 de SETEMBRO de 2022.



NEIVA GRIGIO GINDRI
Secretária da Educação e Cultura

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO 393/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes infantil para a Rede Municipal de Ensino.

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria da Administração

SERVIDOR: Julio César Menigite

CARGO/ FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo/Fiscal de Contrato

SETOR DE LOTAÇÃO: Almoxarifado

FONE DE CONTATO: (44) 3543-8000

Ubiratã, 13 de Setembro de 2022.



Documento assinado digitalmente
JULIO CESAR MENIGITE
Data: 13/09/2022 11:57:19-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Assinatura do fiscal do contrato

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO 393/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes infantil para a Rede Municipal de Ensino.

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização substituta do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria da Educação e Cultura

SERVIDOR: Andreia Brunieri da Silva

CARGO/ FUNÇÃO: Assessora Pedagógica

SETOR DE LOTAÇÃO: Secretaria da Educação e Cultura

FONE DE CONTATO: (44) 3543-4357

Ubiratã, 13 de Setembro de 2022.



Assinatura do fiscal do contrato

PESQUISA DE MERCADO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85 440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Falema S. de Souza Santos

Adriana op: Duarte Felizgri

PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01: MALHARIA BATEL
 RAZÃO SOCIAL: TRINDADE BERNARDO LTDA
 CNPJ: 09.293.730/0001-00

FORNECEDOR 02:
 RAZÃO SOCIAL: STR CONFECÇÕES LTDA
 CNPJ: 41.368.322/0001-75

FORNECEDOR 03: SOLLUS
 RAZÃO SOCIAL: MARLI B. PASOLINE CONFECÇÕES
 CNPJ: 04.883.827/0001-41

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR			VALOR	
				1 V. UNIT.	2 V. UNIT.	3 V. UNIT.	UNIT. FINAL	TOTAL FINAL
1	1	200	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical.	20,00	29,90	24,00	24,00	4.800,00
1	2	400	Conforme modelo em anexo. TAMANHO 2 Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical.	21,00	29,90	24,00	24,00	9.600,00

Conforme modelo em anexo. TAMANHO 4.

1	3	600	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 6.	22,00	29,90	24,00	MEDIANA	24,00	14.400,00
1	4	600	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 8.	23,00	29,90	24,00	MEDIANA	24,00	14.400,00
1	5	600	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 10.	24,00	29,90	28,00	MEDIANA	28,00	16.800,00
1	6	450	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 12.	25,00	30,90	28,00	MEDIANA	28,00	12.600,00

1	7	350	<p>poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical.</p> <p>Conforme modelo em anexo. TAMANHO 14.</p>	26,00	30,90	28,00	MEDIANA	28,00	9.800,00
1	8	160	<p>poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical.</p> <p>Conforme modelo em anexo. TAMANHO 16.</p>	27,00	30,90	28,00	MEDIANA	28,00	4.480,00
1	9	70	<p>Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município.</p> <p>Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical.</p> <p>Conforme modelo em anexo. TAMANHO P.</p>	28,00	30,90	30,00	MEDIANA	30,00	2.100,00
1	10	50	<p>Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município.</p> <p>Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical.</p> <p>Conforme modelo em anexo. TAMANHO M.</p>	28,00	30,90	30,00	MEDIANA	30,00	1.500,00

1	11	50	<p>Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-pilling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical.</p> <p>Conforme modelo em anexo. TAMANHO G.</p>	28,50	30,90	30,00	MEDIANA	30,00	1.500,00
1	12	30	<p>Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-pilling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município.</p> <p>Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical.</p> <p>Conforme modelo em anexo. TAMANHO GG.</p>	30,00	30,90	30,00	MEDIANA	30,00	900,00
2	13	200	<p>Shorts de cor preta no tecido maina adidas iso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 2.</p>	27,00	31,90	28,00	MEDIANA	28,00	5.600,00
2	14	400	<p>Shorts de cor preta no tecido maina adidas iso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 4.</p>	27,00	31,90	28,00	MEDIANA	28,00	11.200,00
2	15	600	<p>Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 6.</p>	29,50	31,90	28,00	MEDIANA	29,50	17.700,00
2	16	600	<p>Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 8.</p>	30,00	31,90	28,00	MEDIANA	30,00	18.000,00

2	17	600	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 10.	33,00	31,90	34,00	MEDIANA	33,00	19.800,00
2	19	450	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 12.	33,50	32,90	34,00	MEDIANA	33,50	15.075,00
2	19	350	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 14.	35,00	32,90	34,00	MEDIANA	34,00	11.900,00
2	20	160	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 16.	35,00	32,90	34,00	MEDIANA	34,00	5.440,00
2	21	70	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO p.	37,00	32,90	38,00	MEDIANA	37,00	2.590,00
2	22	50	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO M.	37,00	32,90	38,00	MEDIANA	37,00	1.850,00
2	23	50	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO G.	38,50	32,90	38,00	MEDIANA	38,00	1.900,00
2	24	30	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO GG.	42,00	32,90	38,00	MEDIANA	38,00	1.140,00

205.075,00

PLANILHA DE ORÇAMENTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:
Tindade Bernardo Ltda
CNPJ: **09.293.730/0001-00**

ENDEREÇO:
Herculino
Otaviano N 838

TELEFONE: 44
35433076 ou
988110919

E-
MAIL:malharia.b
atel@hotmail.co
m

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	MARCA
1	1	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 2.	200		20,00	
1	2	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 4.	400		21,00	
1	3	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose,	600		22,00	

		<p>65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município.</p> <p>Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical.</p> <p>Conforme modelo em anexo. TAMANHO 6.</p>			
1	4	<p>Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município.</p> <p>Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical.</p> <p>Conforme modelo em anexo. TAMANHO 8.</p>	600		23,00
1	5	<p>Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município.</p> <p>Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical.</p> <p>Conforme modelo em anexo. TAMANHO 10.</p>	600		24,00
1	6	<p>Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município.</p> <p>Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do</p>	450		25,00

		<i>município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 12.</i>			
1	7	<i>Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 14.</i>	350		26,00
1	8	<i>Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 16.</i>	160		27,00
1	9	<i>Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO P.</i>	70		28,00
1	10	<i>Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de</i>	50		28,00

		<p>2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município.</p> <p>Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical.</p> <p>Conforme modelo em anexo. TAMANHO M.</p>			
1	11	<p>Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município.</p> <p>Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical.</p> <p>Conforme modelo em anexo. TAMANHO G.</p>	50		28,50
1	12	<p>Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município.</p> <p>Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical.</p> <p>Conforme modelo em anexo. TAMANHO GG.</p>	30		30,00
2	13	<p>Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 2.</p>	200		27,00
2	14	<p>Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 4.</p>	400		27,00

2	15	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 6.	600		29,50	
2	16	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 8.	600		30,00	
2	17	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 10.	600		33,00	
2	18	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 12.	450		33,50	
2	19	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 14.	350		35,00	
2	20	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 16.	160		35,00	
2	21	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO p.	70		37,00	
2	22	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna	50		37,00	

		<i>esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO M.</i>			
2	23	<i>Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO G.</i>	50		38,50
2	24	<i>Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO GG.</i>	30		42,00

Local e data
Malharia Batel 05/09/2022

Responsável do fornecedor pelo orçamento
Paulo Michel Trindade

PREFEITURA DE UBIRATA

PLANILHA DE ORÇAMENTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: **STR CONFECÇÕES LTDA**
 CNPJ: **41.368.322/0001-75**
 ENDEREÇO: **RUA ITAJAI 123 BAIRRO RIO MORTO – INDAIAL , SC**
 TELEFONE: **47-3019-5854**
 E-MAIL: **licitacaotrento@hotmail.com**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V.TOTAL
1	1	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 2.	200	UND	29,90	5.980,00
1	2	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 4.	400	UND	29,90	11.960,00
1	3	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de	600	UND	29,90	17.940,00

		<p>2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município.</p> <p>Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical.</p> <p>Conforme modelo em anexo. TAMANHO 6.</p>				
1	4	<p>Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município.</p> <p>Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical.</p> <p>Conforme modelo em anexo. TAMANHO 8.</p>	600	UND	29,90	17.940,00
1	5	<p>Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município.</p> <p>Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical.</p> <p>Conforme modelo em anexo. TAMANHO 10.</p>	600	UND	29,90	17.940,00
1	6	<p>Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município.</p> <p>Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical.</p> <p>Conforme modelo em anexo.</p>	450	UND	30,90	13.905,00

		TAMANHO 12.				
1	7	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 14.	350	UND	30,90	10.815,00
1	8	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 16.	160	UND	30,90	4.944,00
1	9	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO P.	70	UND	30,90	2.163,00
1	10	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município.	50	UND	30,90	1.545,00

		Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO M.				
1	11	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO G.	50	UND	30,90	1.545,00
1	12	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO GG.	30	UND	30,90	927,00
2	13	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 2.	200	UND	31,90	6.380,00
2	14	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 4.	400	UND	31,90	12.760,00
2	15	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas	600	UND	31,90	19.140,00

		<i>laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 6.</i>				
2	16	<i>Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 8.</i>	600	UND	31,90	19.140,00
2	17	<i>Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 10.</i>	600	UND	31,90	19.140,00
2	18	<i>Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 12.</i>	450	UND	32,90	14.805,00
2	19	<i>Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 14.</i>	350	UND	32,90	11.515,00
2	20	<i>Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 16.</i>	160	UND	32,90	5.264,00
2	21	<i>Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO p.</i>	70	UND	32,90	2.303,00
2	22	<i>Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO M.</i>	50	UND	32,90	1.645,00
2	23	<i>Shorts de cor preta no tecido malha</i>	50	UND	32,90	1.645,00

		<i>adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO G.</i>				
2	24	<i>Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO GG.</i>	30	UND	32,90	987,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 222.328,00 DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS

INDAIAL 31 DE AGOSTO 2022

LUCIMARA PEREIRA DE SOUZA TRENTO

LUCIMARA PEREIRA
DE SOUZA
TRENTO:60498773
949

Assinado de forma digital
por LUCIMARA PEREIRA
DE SOUZA
TRENTO:60498773949
Dados: 2022.09.02
14:59:04 -03'00'

PLANILHA DE ORÇAMENTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Marli B. Pasoline Confecções
 CNPJ: 04.883.827/0001-41
 ENDEREÇO: Av. Santa Catarina, 42, 2º andar - Centro
 TELEFONE: (45) 3242-1409
 E-MAIL: sollus@hotmail.com

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	MARCA
1	1	<p>Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município.</p> <p>Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical.</p> <p>Conforme modelo em anexo. TAMANHO 2.</p>	200		24,00	4.800,00
1	2	<p>Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município.</p> <p>Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical.</p> <p>Conforme modelo em anexo. TAMANHO 4.</p>	400		24,00	9.600,00
1	3	<p>Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município.</p> <p>Manga esquerda e direita rebatida</p>	600		24,00	14.400,00

		com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 6.			
1	4	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 8.	600		24,00 14.400,00
1	5	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 10.	600		28,00 16.800,00
1	6	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 12.	450		28,00 12.600,00
1	7	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-	350		28,00 9.800,00

		<p>piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município.</p> <p>Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical.</p> <p>Conforme modelo em anexo. TAMANHO 14.</p>				
1	8	<p>Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município.</p> <p>Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical.</p> <p>Conforme modelo em anexo. TAMANHO 16.</p>	160		28,00	4.480,00
1	9	<p>Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município.</p> <p>Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical.</p> <p>Conforme modelo em anexo. TAMANHO P.</p>	70		30,00	2.100,00
1	10	<p>Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município.</p> <p>Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em</p>	50		30,00	1.500,00

		vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO M.			
1	11	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO G.	50	30,00	1.500,00
1	12	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO GG.	30	30,00	900,00
2	13	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 2.	200	28,00	5.600,00
2	14	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 4.	400	28,00	11.200,00
2	15	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 6.	600	28,00	16.800,00

2	16	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 8.	600		28,00	16.800,00
2	17	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 10.	600		34,00	20.400,00
2	18	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 12.	450		34,00	15.300,00
2	19	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 14.	350		34,00	11.900,00
2	20	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 16.	160		34,00	5.440,00
2	21	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO p.	70		38,00	2.660,00
2	22	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO M.	50		38,00	1.900,00
2	23	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna	50		38,00	1.900,00

		<i>esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO G.</i>				
2	24	<i>Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO GG.</i>	30		38,00	1.140,00

Local e data
Corbélia, 02 de setembro de 2022

Responsável do fornecedor pelo orçamento

Marli B. Pasoline Confecções



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.293.730/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/01/2008
NOME EMPRESARIAL TRINDADE & BERNARDO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R HERCULINO OTAVIANO		NÚMERO 838	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO delta@ubinet.com.br		TELEFONE (44) 3543-4206		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/09/2022 às 08:55:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.883.827/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2002
NOME EMPRESARIAL MARLI B.PASOLINE-CONFECÇÕES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLLUSS CONFECÇÕES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV SANTA CATARINA	NÚMERO 42	COMPLEMENTO ANDAR 2
CEP 85.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORBELIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3242-1852/ (45) 3242-1852	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/09/2022 às 08:56:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.368.322/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2021
NOME EMPRESARIAL STR CONFECCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ITAJAI	NÚMERO 123	COMPLEMENTO *****
CEP 89.082-415	BAIRRO/DISTRITO RIO MORTO	MUNICÍPIO INDAIAL
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3362-8619	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/09/2022 às 08:57:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PARECER JURÍDICO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

licitacao@ubirata.pr.gov.br

De: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: segunda-feira, 26 de setembro de 2022 17:07
Para: "BRUNA" <parecerlicitacao@gmail.com>
Anexar: EDITAL BLL - CONTRATO.docx; UNIFORME.pdf
Assunto: Parecer CI 393

Prezada, boa tarde!

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 393/2022 (em anexo). A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é o pregão na forma Eletrônica, por se tratar de bens e serviços comuns, exposto na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 . Segue anexo minuta do edital para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

Atenciosamente;
Divisão de Licitação.

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 393/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes infantil para a Rede Municipal de Ensino.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, cujo objetivo é a contratação de empresa para fornecimento de uniformes infantil para a Rede Municipal de Ensino.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pelo Secretário para contratação pleiteada encontra-se acostada junto ao requerimento de licitação.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos **aspectos jurídicos envolvidos**, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.



Isso compreendido, passemos ao exame.

Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7º §2º, inc. III, da Lei Federal nº 8.66/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno.

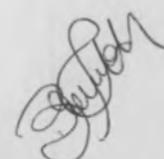
Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.



Cumpre salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item, objetivando a aquisição de equipamentos destinados a Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Federal n.º 8.666/93.

O critério menor preço por item, admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como "serviço comum", quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3º, §1º, inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade



solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

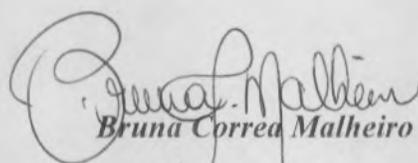
No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de uniformes infantil para a Rede Municipal de Ensino.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 29 de setembro de 2022.


Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976

PORTARIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PORTARIA Nº 390, DE 4 DE JULHO DE 2022

Designa e substitui gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, até 31.12.2022:

Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Thiago Munhos D'alécio

Secretaria da Educação e Cultura
Neiva Grégio Gindri

Secretaria de Obras
Neusa Aparecida de Angeli Dalvi

Art. 2º Substituir os gestores da Secretaria das Finanças e Planejamento e da Secretaria do Esporte e Lazer, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, até 31.12.2022:

Secretaria das Finanças e Planejamento
Claudinei Edson Dalla Corte

Secretaria do Esporte e Lazer
Edcarlos Fávaro Pereira

bela, amada e gentil

UBIRATÃ

PREFEITURA



000049

Art. 3º As atribuições do Gestor de Contratos são as definidas no art. 1º, § 1º da Portaria nº 05, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, integrando a Portaria nº 05/2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR
O presente ato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1588, do dia 04/07/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br no menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PORTARIA Nº 466, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Designa pregoeiros e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Daniele da Costa Bartz Zem**, ocupante do cargo de Assessora V, e **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiros do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 03/08/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Altair da Silva Pereira**, Auxiliar Administrativo, **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08, e **Lucimara Andrade Machado**, ocupante do cargo de Assessora III, lotados na Secretaria da Administração.

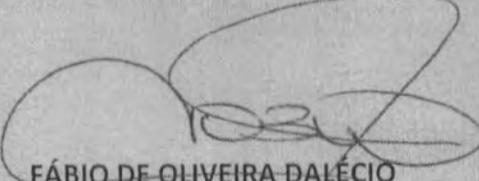
Art. 3º Caberá os Pregoeiros, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 442, 26 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR
O presente ato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1606, do dia 03/08/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação



FÁBIO DE OLIVEIRA DALECIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PORTARIA Nº 465, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Designa Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **Júlio César Menigite**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria da Administração, para responder como Fiscal de Contratos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contratos:

I- realizar o recebimento dos bens e produtos;

II- conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III- conhecer a descrição dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV- solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V- estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato as ocorrências que possam gerar dificuldades conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI- anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII- responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII- comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega do objeto;

IX- sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X- zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR
O presente ato foi publicado no Jornal
oficial Eletrônico do Município de
Ubiratã, Edição nº 1606, do dia
03/08/22, e está
disponível no site www.ubirata.pr.gov.br,
menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

EDITAL

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5870/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES INFANTIS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em **R\$-205.075,00 (Duzentos e cinco mil e setenta e cinco reais)**.



3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0502	11259	339032990100	Outros Materiais para Distribuição Gratu	107	91.075,00
0503	11260	339032990100	Outros Materiais para Distribuição Gratu	107	81.750,00
0503	11261	339032990100	Outros Materiais para Distribuição Gratu	107	32.250,00

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência uma vez que não foi possível comprovar a existência de no mínimo de três empresas enquadradas no regime de micro empresa e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório conforme art. 40 da Lei Complementar Municipal Nº 018, de Março de 2022.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.



7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até as **ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2022**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.1. O preenchimento dos valores no sistema deverá obedecer à forma disposta no Termo de Referência para fins do julgamento objetivo da licitação, devendo ser preenchido o valor unitário no campo de valor unitário e o valor total no campo de valor total, sob pena de desclassificação da proposta conforme disposto no subitem 11.4 do presente edital.

10.1.3. Marca do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **08H15MIN DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2022**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.



11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM.

A. As Licitantes que ofertarem lances sobre o valor unitário do item, caso não seja possível a exclusão pelo pregoeiro, deverão honrar a proposta no preço ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-10,00 (Dez reais).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



- 11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.
- 11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca do produto cotado.

12.1.8. A Licitante vencedora deverá encaminhar, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente à especificação exigida em edital.



12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.



14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à

regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. Documento de identificação com foto e Cadastro de Pessoa Física do representante legal da empresa;

B. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

C. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



D. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

E. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação econômico-financeira



A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar

A. Declaração Unificada (Modelo Anexo III).

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta e não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;



B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubatuba não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubatuba não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada
- 21.18.4. Anexo IV - Minuta de Contrato.

Ubiratã, Paraná, 24 de Outubro de 2022.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007602
0959

Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2022.10.24
10:05:05 -02'00'

FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5870/2022

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES INFANTIS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos uniformes escolares justifica-se pela necessidade em assegurar condições para os alunos frequentarem as aulas devidamente uniformizados, contribuindo assim, para a organização, funcionamento e valorização dos estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Ensino. Devido ao baixo poder aquisitivo da grande parte das famílias atendidas pela rede municipal de Ensino a distribuição do uniforme escolar pela Prefeitura Municipal de Ubiratã, é de extrema importância, tendo em vista que em alguns casos é a única vestimenta que o aluno possuirá para frequentar as aulas. Além de criar uma identificação visual que faz com que a criança sinta-se pertencente a um grupo, garantindo a identificação destes dentro das Unidades de Ensino, quanto no deslocamento dos mesmos nas vias públicas, tornando-se uma ferramenta de segurança para os estudantes das Escolas e Centro Municipais de Ensino Infantil do Município de Ubiratã.

2.2. A licitação, para a contratação de que trata o objeto, deverá ser do tipo menor preço por lote. Justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo das aquisições, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

ITEM	Descrição	Qtyd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
ITEM 01 - CAMISETAS					
	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 2.	200	UN.	24,00	4.800,00
	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha	400	UN.	24,00	9.600,00

bela, amada e gentil

01

poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 4.				
Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 6.	600	UN.	24,00	14.400,00
Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 8.	600	UN.	24,00	14.400,00
Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 10.	600	UN.	28,00	16.800,00
Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 12.	450	UN.	28,00	12.600,00
Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 14.	350	UN.	28,00	9.800,00
Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 16.	160	UN.	28,00	4.480,00
Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha	70	UN.	30,00	2.100,00

poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO P.				
Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO M.	50	UN.	30,00	1.500,00
Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO G.	50	UN.	30,00	1.500,00
Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO GG.	30	UN.	30,00	900,00

VALOR TOTAL DO ITEM 01

R\$ 92.880,00

ITEM	Descrição	Qtyd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
ITEM 02 - SHORTS					
02	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 2	200	UN.	28,00	5.600,00
	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 4.	400	UN.	28,00	11.200,00
	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 6	600	UN.	29,50	17.700,00
	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 8	600	UN.	30,00	18.000,00
	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 10.	600	UN.	33,00	19.800,00

bela, amada e gentil



Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 12.	450	UN.	33,50	15.075,00
Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 14.	350	UN.	34,00	11.900,00
Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 16.	160	UN.	34,00	5.440,00
Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO p.	70	UN.	37,00	2.590,00
Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO M.	50	UN.	37,00	1.850,00
Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO G.	50	UN.	38,00	1.900,00
Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO GG.	30	UN.	38,00	1.140,00
VALOR TOTAL DO ITEM 02				R\$ 112.195,00



4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira Integral.

5.2. A empresa CONTRATADA deverá apresentar amostra dos seguintes itens:

5.2.1. 01 (uma) amostra de cada camiseta, nos tamanhos 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14 e 16, P, M, G e GG.

5.2.2. 01 (uma) amostra do Shorts nos tamanhos 02, 10 e M.

5.2.3. As amostras deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente á assinatura do contrato, sem ônus para efeito de controle e qualidade. Deverão ser entregues na Secretaria da Educação e Cultura, Rua Princesa Izabel, Nº 1593 das 08 às 12h00min e das 13h30min às 17horas.

5.2.4. Deverá ficar a cargo de a contratada apresentar laudos com a comprovação do material usado na confecção da amostra solicitada, deverá assumir o ônus integral do custo dos laudos entregues para se aferir e garantir as especificações exigidas.

5.2.5. As amostras serão avaliadas e analisadas para fins de aprovação no máximo 5 dias corridos, para analisar quanto à fidelidade do tecido (cor, gramatura e composição), acabamentos e medidas exatas ao anexo. As amostras analisadas pela Secretaria da Educação e Cultura serão utilizadas como parâmetro de comparação com o produto a ser entregue pela contratada. As amostras apresentadas não fazem parte do total de uniformes licitados.

5.2.6. Caso a amostra seja aprovada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, a Licitante terá 30 (trinta) dias úteis para entregar o restante do pedido na perimetral na Avenida Marcilio Luiz Daltro, das 08 às 12h00min e das 13h30min às 17horas.

5.3. A empresa obriga-se a cumprir fielmente executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as necessidades apresentadas neste Termo de Referência.

5.4. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem plástico individual, contendo numeração e modelo visível e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.5. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.6. A empresa contratada deverá realizar a troca de 100% do material com defeito. Entende-se por defeito: cortes irregulares, costuras irregulares, serigrafia rasurada ou com borro, cor diferida.



5.7. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

5.8. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.9. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.10. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à embalagem e entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0502	11259	339032990100	Outros Materiais para Distribuição Gratu	107	91.075,00
0503	11260	339032990100	Outros Materiais para Distribuição Gratu	107	81.750,00
0503	11261	339032990100	Outros Materiais para Distribuição Gratu	107	32.250,00

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) NEIVA GRIGIO GINDRI, lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura.

9.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Julio Cesar Menigite, lotado (a) na Secretaria da Administração, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Andreia Brunieri da Silva, lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria 369/2022.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE

Nº DO CNPJ

Endereço, Cidade e Estado.

Nº do Telefone.

Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 183/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

ITEM	Descrição	Qtyd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$	Marca
ITEM 01 - CAMISETAS						
01	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 2.	200	UN.			
	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 4.	400	UN.			
	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola	600	UN.			

redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 6.				
Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 8.	600	UN.		
Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 10.	600	UN.		
Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 12.	450	UN.		
Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 14.	350	UN.		
Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 16.	160	UN.		
Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO P.	70	UN.		
Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola	50	UN.		

redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO M.					
Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO G.	50	UN.			
Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO GG.	30	UN.			

VALOR TOTAL DO ITEM 01

ITEM	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
ITEM 02 - SHORTS					
02	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 2.	200	UN.		
	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 4.	400	UN.		
	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 6.	600	UN.		
	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 8.	600	UN.		
	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 10.	600	UN.		
	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 12.	450	UN.		
	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 14.	350	UN.		
	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster	160	UN.		

e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 16.				
Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO p.	70	UN.		
Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO M.	50	UN.		
Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO G.	50	UN.		
Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO GG.	30	UN.		
VALOR TOTAL DO ITEM 02				

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
 CPF e RG



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



**ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5870/2022, Pregão Eletrônico n.º 183/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES INFANTIS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-(-).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira Integral.

5.2. A empresa CONTRATADA deverá apresentar amostra dos seguintes itens:

5.2.1. 01 (uma) amostra de cada camiseta, nos tamanhos 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14 e 16, P, M, G e GG.

5.2.2. 01 (uma) amostra do Shorts nos tamanhos 02, 10 e M.



5.2.3. As amostras deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato, sem ônus para efeito de controle e qualidade. Deverão ser entregues na Secretaria da Educação e Cultura, Rua Princesa Izabel, Nº 1593 das 08 às 12h00min e das 13h30min às 17horas.

5.2.4. Deverá ficar a cargo de a contratada apresentar laudos com a comprovação do material usado na confecção da amostra solicitada, deverá assumir o ônus integral do custo dos laudos entregues para se aferir e garantir as especificações exigidas.

5.2.5. As amostras serão avaliadas e analisadas para fins de aprovação no máximo 5 dias corridos, para analisar quanto à fidelidade do tecido (cor, gramatura e composição), acabamentos e medidas exatas ao anexo. As amostras analisadas pela Secretaria da Educação e Cultura serão utilizadas como parâmetro de comparação com o produto a ser entregue pela contratada. As amostras apresentadas não fazem parte do total de uniformes licitados.

5.2.6. Caso a amostra seja aprovada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, a Licitante terá 30 (trinta) dias úteis para entregar o restante do pedido na perimetral na Avenida Marcílio Luiz Daltro, das 08 às 12h00min e das 13h30min às 17horas.

5.3. A Contratada obriga-se a cumprir fielmente executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as necessidades apresentadas neste Termo de Referência.

5.4. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem plástico individual, contendo numeração e modelo visível e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.5. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do contratante.

5.6. A contratada deverá realizar a troca de 100% do material com defeito. Entende-se por defeito: cortes irregulares, costuras irregulares, serigrafia rasurada ou com borro, cor diferida.

5.7. A contratada se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo contratante para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

5.8. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente contrato.

5.9. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.10. A contratada deverá arcar com todas as despesas referentes à embalagem e entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;



- 7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
- 7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0502	11259	339032990100	Outros Materiais para Distribuição Gratu	107	91.075,00
0503	11260	339032990100	Outros Materiais para Distribuição Gratu	107	81.750,00
0503	11261	339032990100	Outros Materiais para Distribuição Gratu	107	32.250,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de

consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) NEIVA GRIGIO GINDRI, lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Julio Cesar Menigite, lotado (a) na Secretaria da Administração, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Andreia Brunieri da Silva, lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 369/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.



19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



..• 000096

Município de Ubiratã
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5870/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES INFANTIS PARA A REDE DE ENSINO MUNICIPAL.**

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 17 de Novembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 17 de Novembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 24 de Outubro de 2022.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL 1.653- ANO: XVII

Página 1 de 3

www.ubirata.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PROCESSOS LICITATÓRIOS.....	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5870/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO DE UNIFORMES INFANTIS PARA A REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 17 de Novembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 17 de Novembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Ubiratã, Paraná, 24 de Outubro de 2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5768/2022.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 135/2022.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

4.1 FORNECEDOR (A): EDITORA DANGUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.892.051/0001-63, situada na Rua Brasil, sob o Nº 79, na cidade de Bilac, Estado de São Paulo, CEP nº 16210-000.

4.2 VALOR: R\$-89.976,00 (OITENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22/09/2022.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de outubro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5842/2022.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 167/2022.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

4.1 FORNECEDOR (A): J PEREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.911.596/0001-23, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, sob o nº 1290, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

4.2 VALOR: R\$-995,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

5.1 FORNECEDOR (A): ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987, inscrita no CNPJ sob o nº 26.655.736/0001-91, situada na Rua Ernesto Novaes de Souza, Sob o nº 12618, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

5.2 VALOR: R\$-1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/10/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/10/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 26 de outubro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



000098

FASE EXTERNA

STR CONFECÇÕES LTDA

CNPJ 413683220001-75 INSCRIÇÃO 2609904-85

ENDEREÇO RUA ITAJAI 123 SUPERIOR BAIRRO RIO MORTO –INDAIAL - SC

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE STR CONFECÇÕES LTDA

Nº DO CNPJ 41.368.322/0001-75

Endereço, Cidade e Estado. RUA ITAJAI 123 BAIRRO RIO MORTO INDAIAL SC

Nº do Telefone. 47-3019-5854

Endereço de e-mail. LICITACAOTRENTO@HOTMAIL.COM

Referente ao Pregão Eletrônico nº 183/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (LUCIMARA PEREIRA DE SOUZA TRENTO RG 5732766-0 CPF 604.987.739-49).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (LUCIMARA PEREIRA DE SOUZA TRENTO RG 5732766-0 CPF 604.987.739-49). TELEFONE 47-3019-5854 CEL 44-99105-8066 – EMAIL LICITACAOTRENTO@HOTMAIL.COM

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

ITEM	Descrição	Qtyd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
ITEM 01 - CAMISETAS					
	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 2.	200	UN.	11,01	2.202,00
	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribanapreto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do	400	UN.	11,01	4.404,00

Renan Felipe S. Lima

STR CONFECÇÕES LTDA

CNPJ 413683220001-75 INSCRIÇÃO 2609904-85

ENDEREÇO RUA ITAJAI 123 SUPERIOR BAIRRO RIO MORTO - INDAIAL - SC

01

	município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 4.				
	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribanapreto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 6.	600	UN.	11,01	6.606,00
	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribanapreto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 8.	600	UN.	11,01	6.606,00
	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribanapreto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 10.	600	UN.	12,84	7.704,00
	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribanapreto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 12.	450	UN.	12,84	5.778,00
	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribanapreto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 14.	350	UN.	12,84	4.494,00
	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribanapreto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 16.	160	UN.	12,84	2.054,40
	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribanapreto no acabamento com largura de 2.5 cm.	70	UN.	13,76	963,20

STR CONFECÇÕES LTDA

CNPJ 413683220001-75 INSCRIÇÃO 2609904-85

ENDEREÇO RUA ITAJAI 123 SUPERIOR BAIRRO RIO MORTO - INDAIAL - SC

	Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO P.				
	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribanapreto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO M.	50	UN.	13,76	688,00
	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO G.	50	UN.	13,75	687,50
	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribanapreto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO GG.	30	UN.	13,75 13,76	412,80
VALOR TOTAL DO ITEM 01					R\$ 42.599,90
ITEM	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
ITEM 02 - SHORTS					
02	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 2	200	UN.	12,93	2.586,00
	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 4.	400	UN.	12,93	5.172,00
	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 6	600	UN.	13,62	8.172,00
	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 8	600	UN.	13,85	8.310,00
	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde,	600	UN.	15,24	9.144,00

STR CONFECÇÕES LTDA

CNPJ 413683220001-75 INSCRIÇÃO 2609904-85

ENDEREÇO RUA ITAJAI 123 SUPERIOR BAIRRO RIO MORTO –INDAIAL - SC

e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 10.				
Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 12.	450	UN.	15,46	6.957,00
Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 14.	350	UN.	15,70	5.495,00
Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 16.	160	UN.	15,70	2.512,00
Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO p.	70	UN.	17,08	1.195,60
Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO M.	50	UN.	17,08	854,00
Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO G.	50	UN.	17,53	876,50
Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO GG.	30	UN.	17,53	525,90
VALOR TOTAL DO ITEM 02				R\$ 51.800,00

MARCA DOS PRODUTOS COTADOS – MARCA PROPRIA MODELO ESCOLAR

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 94.399,90 NOVENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTAE NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS

INDAIAL – SC, 17 DE NOVEMBRO 2022.

LUCIMARA PEREIRA DE
SOUZA
TRENTO:60498773949

Assinado de forma digital por
LUCIMARA PEREIRA DE SOUZA
TRENTO:60498773949
Dados: 2022.11.17 09:30:01 -03'00'

.....
LUCIMARA PEREIRA DE SOUZA TRENTO

RG: 5.732.266-7 SESP/PR

CPF: 604.987.739-49

PROPRIETARIA

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/11/2022 13:00:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **STR CONFECCOES LTDA**
CNPJ: **41.368.322/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'X' or similar symbol.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 41368322000175

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

A handwritten signature in black ink is located in the bottom right area of the page. The signature is stylized and appears to be a single character or a very short word.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.368.322/0001-75
Razão Social: STR CONFECÇOES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/04/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/04/2023
FGTS	Validade:	02/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/10/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	12/10/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Emitido em: 17/11/2022 10:28

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.368.322/0001-75
Razão Social: STR CONFECÇOES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/04/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 50.000,00** Data de Abertura da Empresa: **26/03/2021**
CNAE Primário: **1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA**

CNAE Secundário 1: **4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 2: **4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS**
CNAE Secundário 3: **4643-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 4: **4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 5: **8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS**

Dados para Contato

CEP: **89.082-415**
Endereço: **RUA ITAJAI, 123 - RIO MORTO**
Município / UF: **Indaial / Santa Catarina**
Telefone: **(41) 33628619**
E-mail: **rdesouzauniformes@hotmail.com**

Dados do Responsável Legal

CPF: **604.987.739-49**
Nome: **LUCIMARA PEREIRA DE SOUZA TRENTO**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 604.987.739-49
Nome: LUCIMARA PEREIRA DE SOUZA TRENTTO
E-mail: mara_trentto@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 604.987.739-49 Participação Societária: 100,00%
Nome: LUCIMARA PEREIRA DE SOUZA TRENTTO
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 20/02/1967
Filiação Materna: LINDALVA PEREIRA DE SOUZA
Estado Civil:
CEP: 89.086-832
Endereço: RUA ALABAMA, 155 - APTO 602 - ESTADOS
Município / UF: Indaial / Santa Catarina
Telefone: (44) 32472227
E-mail:

..- 000109

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

065.130.309-51 - Governo

Consulta Cadastro Segurança Área de Trabalho Sair

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
41.368.322/0001-75	STR CONFECOES LTDA	Não consta na RFB

Situação do Fornecedor
Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II
06/04/2023	Cadastrado - Possui pendência

Orientações

Nível II

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações

Brasília, 17 de Novembro de 2022

Produção



17/11/2022 10:33

comuns, endereços idênticos e/ou indícios de parentesco (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara de Acórdão
662/2013 - SERPRO SEBRAE D-U-N-S® Number

 Documentos

Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Contrato Social

Arquivo Comprobatório

DOWNLOAD

 Responsável Legal

CPF

Nome

60498773949

LUCIMARA PEREIRA DE SOUZA TRENTO


 Sócios / Administradores

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Possui pendência	Ação
604.987.739-49	LUCIMARA PEREIRA DE SOUZA TRENTO	100,000000	Sim	<input type="checkbox"/>

(*). Campo de preenchimento obrigatório.

VOLTAR

..* 000111

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

065.130.309-51 - Governo

Consulta

Cadastro

Segurança

Área de Trabalho

Sair

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ Razão Social Nome Fantasia
41.368.322/0001-75 STR CONFECOES LTDA Não consta na RFB

Situação do Fornecedor

Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro Situação do Nível II
06/04/2023 Cadastrado - Possui pendência

Dados do Sócio / Administrador

CPF Nome Filiação Materna
604.987.739-49 LUCIMARA PEREIRA DE SOUZA TRENTO LINDALVA PEREIRA DE SOUZA

Participação Societária (%)
100,000000

Tipo do Documento de Identificação



Número do Documento

Órgão Expedidor

Data de Expedição

Data de Nascimento

20/02/1967

Arquivo Comprobatório do RG

Estado Civil

Contato Principal e Endereço

CEP Endereço Município / UF
89.086-832 RUA ALABAMA, 155 - APTO 602 - ESTADOS Indaial / Santa Catarina

Telefone

(44) 3247-2227

E-mail

Brasília, 17 de Novembro de 2022

Produção



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
STR CONFECÇÕES LTDA**



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qWYl-T54BULst_MQ1A&chave2=Ug8cwwsph_ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 60498773949-LUCIMARA PEREIRA DE SOUZA TRENTTO

LUCIMARA PEREIRA DE SOUZA TRENTTO, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cianorte/PR, nascida em 20/02/1967, residente e domiciliada em Indaial/SC, à Rua Alabama, n.º 155, apto 602, Estados, CEP 89086-832, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.732.266-7 SSP/PR e inscrita no C.P.F./M.F. sob o n.º **604.987.739-49**.

Resolve constituir uma sociedade empresária limitada unipessoal, de acordo com as normas do Novo Código Civil, Lei 10.406/2002, e conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **STR CONFECÇÕES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa terá sua sede na Rua Itajai, nº 123, bairro Rio Morto, CEP: 89082-415, Indaial/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa terá como objeto social os serviços de: Confecção de uniformes escolares e roupas profissionais, exceto sob medida; Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comercio atacadista de calçados e Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de seu registro, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de um balanço geral, cabendo à administradora os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administradora poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 26/03/2021
Arquivamento 20219368899 Protocolo 219368899 de 26/03/2021 NIRE 42206516635
Nome da empresa STR CONFECÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 382716572652120
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

26/03/2021



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
STR CONFECÇÕES LTDA**

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá exclusivamente à sócia **LUCIMARA PEREIRA DE SOUZA TRENTO**, com poderes e atribuições de representar a empresa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo a sócia subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sócia declara sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 11.638/07), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Indaial/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim justa e contratada, lavra este instrumento, que será assinado em via única, e arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Indaial/SC, 23 de Março de 2021.

LUCIMARA PEREIRA DE SOUZA TRENTO
CPF: 604.987.739-49



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/03/2021

Arquivamento 20219368899 Protocolo 219368899 de 26/03/2021 NIRE 42206516635

Nome da empresa STR CONFECÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 382716572652120

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

26/03/2021



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	STR CONFECÇOES LTDA
PROTOCOLO	219368899 - 26/03/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVEN TO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206516635
 CNPJ 41.368.322/0001-75
 CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2021
 SOB N: 42206516635

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20219368899

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 60498773949 - LUCIMARA PEREIRA DE SOUZA TRENTO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/03/2021

Arquivamento 20219368899 Protocolo 219368899 de 26/03/2021 NIRE 42206516635

Nome da empresa STR CONFECÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 382716572652120

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

26/03/2021

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 41.368.322/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2021
NOME EMPRESARIAL STR CONFECOES LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ITAJAI	NUMERO 123	COMPLEMENTO *****
CEP 89.082-415	BAIRRO/DISTRITO RIO MORTO	MUNICIPIO INDAIAL
UF SC	TELEFONE (41) 3362-8619	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/09/2022 às 17:35:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.368.322/0001-75
Razão Social: STR CONFECÇOES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/04/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **22/04/2023**
Código de Controle: **2463C47748F61F05**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **02/12/2022**
Código de Controle: **2022110302544256687805**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **22/04/2023**
Código de Controle: **359611862022**



000119

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.368.322/0001-75
Razão Social: STR CONFECÇOES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 220140027754768
Inscrição Municipal: 9758 2022

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 24/10/2022
Código de Controle: 220140148913107

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 12/10/2022
Código de Controle: 340882022



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE INDAIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 47640 2022

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	STR CONFECÇÕES LTDA	11.095.083
CNPJ:	41.368.322/0001-75	
Endereço:	RUA ITAJAÍ, Nº 123	
Bairro:	RIO MORTO	Cidade: Indaial SC

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a período compreendido nesta certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.indaial.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válidade: 30 dias a partir da data de emissão.



Pregão Nº 00183/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

41.368.322/0001-75 - STR CONFECÇOES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Camisa uniforme</u>	Unidade	1	R\$ 92.880,0000	R\$ 42.600,0000	R\$ 42.600,0000

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: ESCOLAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camisa Uniforme Material: Malha Pv , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Careca , Cor: Branca , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Sem Bolso , Logotipo E Incrições Conformr Modelo , Tipo Camisa: Lisa

2	<u>Short masculino</u>	Unidade	1	R\$ 112.195,0000	R\$ 51.800,0000	R\$ 51.800,0000
---	------------------------	---------	---	------------------	-----------------	-----------------

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: ESCOLAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Short Masculino Material: Poliéster , Modelo: Sem Bolso , Tamanho: Diversos , Padronagem Tecido: Liso , Cor Fundo: Diversas , Características Adicionais: Listas Laterais Vertical, Logotipo Na Perna Esquer , Aplicação: Práticas Desportivas

Total do Fornecedor: R\$ 94.400,0000**Valor Global da Ata: R\$ 94.400,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o
Relatório

Voltar



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): STR CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 41.368.322/0001-75

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140188873840
Data de emissão: 18/10/2022 09:40:42
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 17/12/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 18/10/2022 09:40:42

STR CONFECÇÕES LTDA

CNPJ 413683220001-75 INSCRIÇÃO 2609904-85

ENDEREÇO RUA ITAJAI 123 SUPERIOR BAIRRO RIO MORTO -INDAIAL - SC

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022

RAZÃO SOCIAL: STR CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 41.368.322/0001-75
ENDEREÇO: RUA ITAJAI 123 BAIRRO RIO MORTO
TEL: 47-3019-5854
E-MAIL: LICITACAOTRENTO@HOTMAIL.COM

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

INDAIAL - SC, 17 DE NOVEMBRO 2022.

LUCIMARA PEREIRA
DE SOUZA
TRENTO:60498773949

Assinado de forma digital por
LUCIMARA PEREIRA DE SOUZA
TRENTO:60498773949
Dados: 2022.11.16 08:38:50 -03'00'

.....
LUCIMARA PEREIRA DE SOUZA TRENTO

RG: 5.732.266-7 SESP/PR

CPF: 604.987.739-49

PROPRIETARIA





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 745420/21
 ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
 ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 INTERESSADO: EDSON ZOREK, GOTA D' ÁGUA LAVANDERIA LTDA,
 LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A., LEONALDO
 PARANHOS DA SILVA, LUCILENE TEREZA FIDENCIO,
 MIROSLAU BAILAK, MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 ADVOGADO / PROCURADOR: ADRIANA SILVA JOAQUIM BALSAS, ELISABETE DE OLIVEIRA
 CASTRO
 RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

ACÓRDÃO Nº 286/22 - Tribunal Pleno

Representação da Lei nº 8.666/1993. Cautelar.
Fumus Bonis Iuris e Periculum In Mora
 configurado. Deferimento. Homologação
 Despacho 1282/21-GCNB.

RELATÓRIO

Tratam os autos de Representação, com pedido de medida cautelar, nos termos do art. 113, §1º¹, da Lei n.º 8.666/93, formulada pela empresa **LAVEBRÁS GESTÃO DE TEXTEIS LTDA** contra o **MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, dando conta de possíveis irregularidades no procedimento licitatório aberto pelo Edital de Pregão Eletrônico n. 238/2021, cujo objeto se consubstancia na formação de registro de preços com vistas à futura e eventual contratação de serviços de lavagem e desinfecção de roupas hospitalares em atendimento às Unidades de Pronto Atendimento e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Aduz a Representante, em síntese, que houve desrespeito ao regramento legal no que tange à matéria, em das seguintes irregularidades

¹ Art. 113. [...] § 1º Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno contra irregularidades na aplicação desta Lei, para os fins do disposto neste artigo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

apontadas, quais sejam, 1. Ausência da minuta contratual no Edital de Licitação; 2. Erro na inabilitação da representante por não apresentação de Certificado de destinação de resíduos industriais gerados, emitido pelo Órgão Ambiental Estadual, o que poderia ser sanado por meio de diligência pela pregoeira; e 3. O indeferimento sumário da intenção de recorrer pela pregoeira, sem oportunizar a apresentação de razões de recurso.

Requeru a **suspensão liminar** do Processo Administrativo n.º 76.595/2021 - Pregão Eletrônico n. 238/2021 e o saneamento das irregularidades apontadas, a fim de permitir o exercício de recurso pela representante. Na hipótese de existir contrato, a suspensão da sua execução.

É o suscinto relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, em sede de juízo de cognição sumária, tenho que a narrativa feita pela Representante goza de verossimilhança, pois afigura-se coerente e coesa em sua argumentação, acompanhada de documentação comprobatória a demonstrar que há indícios de impropriedades, merecendo processamento a presente demanda para o fim de verificar a legalidade/regularidade das medidas adotadas no Processo Administrativo n.º 76.595/2021 - Pregão Eletrônico n. 238/2021 do Município de Cascavel.

Dessa forma, atestei o preenchimento dos requisitos dos artigos 30 e 34 da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e dos artigos 275 e 276, caput e §1º, do Regimento Interno.

Passei então à análise do pedido cautelar.

De início, das irregularidades citadas pela Representante acerca do procedimento licitatório duas são os fundamentos do pedido de suspensão do certame, quais sejam, o erro na inabilitação da representante por não apresentação de Certificado de destinação de resíduos industriais gerados, emitido pelo Órgão Ambiental Estadual, o que poderia ser sanado por meio de diligência pela pregoeira e o indeferimento sumário da intenção de recorrer pela pregoeira, sem oportunizar a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

apresentação de razões de recurso, entende-se que algumas delas merecem destaque.

Com efeito, segundo a Representante, no momento da análise dos documentos de habilitação jurídica a pregoeira teria constatado a falta de Certificado de destinação de resíduos industriais gerados, emitido pelo Órgão Ambiental Estadual ou por empresa terceirizada, confirme item 9.6.3 do Edital e com esse fundamento inabilitado a empresa.

Ocorre que a falta de tal documento poderia ser sanada por uma diligência simples dentro do procedimento, antes do encerramento da sessão. O documento de habilitação era preexistente e bastaria a sua apresentação. Correta nesse ponto a argumentação da representante no sentido de que seria aplicável a primeira parte do § 3º do artigo 43 da Lei 8.666/93:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...) §3º.

É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Isso porque cabe à administração pública um respeito ao formalismo moderado, visto que as regras têm como finalidade o atendimento ao interesse público, que resta ferido quando o extremismo no cumprimento de um rigor formal supera a finalidade do ato emitido.

A apresentação de documento faltante dentro da sessão consistiria em medida razoável e salutar, a fim de preservar a licitante que apresentou a proposta mais vantajosa.

Assim, caberia à pregoeira avaliar o caso concreto e preservar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e permitir que a condição preexistente fosse comprovada por meio de diligência. Não há que se falar em desrespeito aos princípios da vinculação ao edital e à isonomia, na medida em que a licitação tem como finalidade a busca pela proposta mais vantajosa e não consiste em um fim e si mesma.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Nesse sentido há precedente recente do TCU:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

Veja-se, tratando-se de mera falha ou equívoco não caberia a desclassificação do licitante, mas sim a abertura de diligência, tendo em vista que o Certificado de destinação de resíduos industriais gerados, emitido pelo Órgão Ambiental Estadual ou por empresa terceirizada autorizada era documento pré-existente, que apenas atestava condição já cumprida, conforme peça 12 do presente procedimento.

Além desse ponto, também resta coerente a argumentação quanto à negativa de recurso pela pregoeira.

A Lei 10.520/02 estabelece a possibilidade de manifestação de interesse de recurso:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
(...)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Cabe ao pregoeiro fazer um juízo de admissibilidade do recurso e não aceitar aquele que careça de motivação. Contudo, não cabe ao pregoeiro, que não é o julgador, fazer a análise de mérito do recurso, antes mesmo das apresentações das razões. Nesse sentido é de longa data o entendimento do TCU, conforme o seguinte excerto do Acórdão n. 5847/2018-1ª Câmara:

Cabe, por conseguinte, dar ciência, à UFRRJ, de que a rejeição sumária da intenção de recurso afronta os arts. 2º, § 1º, e 4º, incisos XVIII e XX, da Lei 10.520/2002 e 26, § 1º, do Decreto 5.450/2005, **uma vez que o registro da intenção de recurso deve atender aos requisitos de sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, não podendo o mérito ser julgado de antemão.** Tal a jurisprudência desta Corte de Contas: acórdãos 1.542/2014, 694/2014, 1.929/2013, 1.615/2013, 518/2012, 169/2012 e 339/2010, todos do Plenário.

No caso, houve apresentação de recurso com motivação específica pela Representante, conforme se extrai do seguinte excerto da sessão do Pregão Eletrônico:

Pregoeiro 26/11/2021 15:54:31 A licitante LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS LTDA apresentou intenção de recurso contra sua inabilitação, alegando falta de pedido de diligência no documento apresentado Pregoeiro.

O pedido foi indeferido pela pregoeira com a seguinte fundamentação:

26/11/2021 16:01:55 Considerando que a licitante deixou de apresentar o Certificado de destinação de resíduos industriais gerados, e a diligência só se aplica para verificação de documento já apresentado, sendo vedado a juntada de documento posterior

Pregoeiro 26/11/2021 16:03:54 Portanto, como que não existe a previsão legal para realização de diligência para documentos que não foram anexados, indefiro a intenção de recurso da licitante LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS LTDA.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Ocorre que a fundamentação apresentada pela pregoeira não se trata de juízo de admissibilidade, mas sim de juízo de mérito antecipado do recurso, substituindo a autoridade superior, antes mesmo da apresentação das razões de recurso, papel que não lhe cabe no procedimento licitatório.

À vista dos motivos expostos, entendi, neste juízo preliminar, que as irregularidades apresentadas pela Representante se encontram efetivamente presentes.

Por fim, no que toca ao pleito cautelar, restaram materializados os pressupostos autorizadores da concessão da medida.

A saber, o *fumus boni iuris*, além de verificado ao longo da peça inaugural procedem.

Noutro giro, o *periculum in mora* é certo e inconfundível, uma vez que a licitação foi homologada, conforme consta no Portal da Transparência do Município de Cascavel, sendo que a sua continuidade poderá acarretar desrespeito aos ditames legais, bem como representar distanciamento da seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública Municipal, com prejuízo ao erário na contratação de serviço por empresa que não apresentou o melhor preço.

Assim, **RECEBI** a presente Representação da Lei n.º 8.666/1993 e, com fulcro no art. 53, §2º, inciso IV e §3º, II da Lei Complementar Estadual n.º 113/05², assim como com base no inciso XII³ do art. 32 e no §1º⁴ do art. 282 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, acolhi em parte petição apresentado e **DETERMINEI**, em sede cautelar, a imediata suspensão do Processo

² Art. 53. O Tribunal poderá solicitar incidentalmente e motivadamente, aos órgãos e Poderes competentes a aplicação de medidas cautelares definidas em lei, ou determinar aquelas previstas no Regimento Interno, quando houver receio de que o responsável possa agravar a lesão ou tornar difícil ou impossível a sua reparação, nos termos do Código de Processo Civil. [...]

§ 2º As medidas cautelares referidas no caput são as seguintes: [...]

IV – outras medidas inominadas de caráter urgente. [...]

XIII - submeter à apreciação do Tribunal Pleno, na primeira sessão subsequente, as decisões que concederem ou revogarem medidas cautelares, em processos de competência de denúncia e representação.

§ 3º São legitimados para requerer medida cautelar: [...]

II – as partes;

³ Art. 32. Como Relator, compete ao Conselheiro:

[...]

XII - exercer o juízo de admissibilidade, presidir a instrução, relatar e adotar as medidas necessárias, inclusive de natureza cautelar, nos processos de denúncia e representação, bem como na hipótese do art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, e nas comunicações originárias da Ouvidoria;

⁴ Art. 282. A representação prevista na Lei n.º 8.666/1993 será autuada, distribuída e encaminhada ao Conselheiro Relator, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do art. 125, IV, da Lei Complementar n.º 113/2005.

§ 1º Caso comporte decisão cautelar a mesma será proferida com urgência pelo Conselheiro Relator, produzindo efeitos imediatamente, sendo submetida à deliberação do Plenário na sessão subsequente, independentemente de inclusão em pauta.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Administrativo n.º 76.595/2021 - Pregão Eletrônico n. 238/2021 do Município de Cascavel.

À vista disso, encaminhei os presentes autos à **Diretoria de Protocolo (DP)** para:

a) **INTIMAR**, com urgência, via telefone e comunicação eletrônica com certificação nos autos, o **MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, na pessoa do seu representante legal, para ciência e imediato cumprimento desta decisão;

b) Integrar ao procedimento como interessado a empresa **GOTA D ÁGUA LAVANDERIA LTDA**, tendo em vista que a decisão da presente Representação poderá implicar na sua expectativa de direito de contratação, com fundamento no art. 347, inciso III, alínea c, do RITCE-PR.

c) **CITAR** o **MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, na pessoa de seu representante legal Sr. **LEONALDO PARANHOS DA SILVA**, Prefeito Municipal; **MIROSLAU BAILAK**, Secretário Municipal de Saúde; **EDSON ZOREK**, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão; e **LUCILENE TEREZA FIDENCIO**, Pregoeiro Oficial e a empresa **GOTA D ÁGUA LAVANDERIA LTDA**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do Aviso de Recebimento aos autos, apresentem defesa quanto às irregularidades apontadas nesta Representação.

VOTO

Diante do exposto, **VOTO** pela **Homologação Plenária do Despacho n.º 1282/21 – GCNB** (peça 15), nos termos do artigo 400, §1º-A, do Regimento Interno.

Determino a remessa dos autos à Diretoria de Protocolo (DP), para acompanhamento do prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do Aviso de Recebimento aos autos, para que os representados apresentem defesa quanto às irregularidades apontadas nesta Representação.

Após, remessa a Coordenadoria de Gestão Municipal e ao Ministério Público de Contas para a devida instrução.

Por fim, retornem conclusos ao gabinete deste relator.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:

I – Determinar a **Homologação Plenária do Despacho nº 1282/21 – GCNB** (peça 15), nos termos do artigo 400, §1º-A, do Regimento Interno;

II – determinar a remessa dos autos à Diretoria de Protocolo (DP), para acompanhamento do prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do Aviso de Recebimento aos autos, para que os representados apresentem defesa quanto às irregularidades apontadas nesta Representação;

III – determinar, após, a remessa à Coordenadoria de Gestão Municipal e ao Ministério Público de Contas para a devida instrução;

IV – determinar, por fim, o retorno dos autos conclusos ao gabinete do relator.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e MENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, VALERIA BORBA.

Plenário Virtual, 17 de fevereiro de 2022 – Sessão Ordinária Virtual nº 2.

NESTOR BAPTISTA
Conselheiro Relator

Documento assinado digitalmente

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 LUCIMARA PEREIRA DE SOUZA TRENTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/AUF
 57322667 SESP PR

CPF
 604.987.739-49

DATA NASCIMENTO
 20/02/1967

FILIAÇÃO
 ANTONIO EPIFANIO DE SOUZA
 LINDALVA PEREIRA DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 01582306260

VALIDADE
 01/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
 07/01/1991

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
 15/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

12699142024
 PR919526936

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2196343106

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Pregão/Concorrência Eletrônica

987933.1832022 .11575 .4410 .23068503764


Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 00183/2022

Às 08:15 horas do dia 17 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 466/2022 de 03/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 5870, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00183/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de uniformes infantis para as escolas municipais.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Camisa uniforme

Descrição Complementar: Camisa Uniforme Material: Malha Pv , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Careca , Cor: Branca , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Sem Bolso , Logotipo E Incrições Conformr Modelo , Tipo Camisa: Lisa

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 92.880,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: STR CONFECOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 42.600,0000 .

Item: 2**Descrição:** Short masculino

Descrição Complementar: Short Masculino Material: Poliéster , Modelo: Sem Bolso , Tamanho: Diversos , Padronagem Tecido: Liso , Cor Fundo: Diversas , Características Adicionais: Listas Laterais Vertical, Logotipo Na Perna Esquer , Aplicação: Práticas Desportivas

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 112.195,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: STR CONFECOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 51.800,0000 .

Histórico**Item: 1 - Camisa uniforme**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.755.805/0001-46	SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVACAO LTDA Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1 Camisa uniforme Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 68.440,0000	R\$ 68.440,0000	11/11/2022 09:20:37
05.404.458/0001-20	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO Marca: Marca Própria Fabricante: Marca Própria Modelo / Versão: conforme edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: conforme edital Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 85.440,0000	R\$ 85.440,0000	16/11/2022 23:27:33
27.116.740/0001-44	C.I. CONFECOES LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 92.280,0000	R\$ 92.280,0000	16/11/2022 15:47:31

Marca: CLUB IMPACTO**Fabricante:** CLUB IMPACTO**Modelo / Versão:** UNIFORME**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camisa Uniforme Material: Malha Pv , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Careca , Cor: Branca , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Sem Bolso , Logotipo E Incrições Conformr Modelo , Tipo Camisa: Lisa**Porte da empresa:** ME/EPP

22.782.517/0001-12	VB CAMISETAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 92.461,0000	R\$ 92.461,0000	16/11/2022 22:57:03
--------------------	--	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

Marca: Propria**Fabricante:** Propria**Modelo / Versão:** Camiseta**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAMISETA MANGA CURTA NA COR VERDE MAÇÃ, EM TECIDO MALHA POLIVISCOSE, 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, ANTI-PILING; COM GOLA REDONDA E RIBANA PRETO NO ACABAMENTO COM LARGURA DE 2.5 CM. NA FRENTE LADO ESQUERDO ESTAMPA NO PEITO COM NOME E BRASÃO DO MUNICÍPIO. MANGA ESQUERDA E DIREITA REBATIDA COM TECIDO PRETO LARGURA DE 2 CM NO ACABAMENTO; ESTAMPA COM NOME DO MUNICÍPIO NAS DUAS MANGAS EM VERTICAL. CONFORME MODELO EM ANEXO. TAMANHO: 2 - 200 UNIDADES 4 - 400 UNIDADES 6 - 600 UNIDADES 8 - 600 UNIDADES 10 - 600 UNIDADES 12 - 450 UNIDADES 14 - 350 UNIDADES 16 - 160 UNIDADES P - 70 UNIDADES M - 50 UNIDADES G - 50 UNIDADES GG - 30 UNIDADES**Porte da empresa:** ME/EPP

062.428.889-71	FRANCISCO VANILDO DE MELO JUNIOR	Não	Não	1	R\$ 92.800,0000	R\$ 92.800,0000	17/11/2022 06:43:50
----------------	----------------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

Marca: Terra Brasil**Fabricante:** Terra Brasil**Modelo / Versão:** Escolar**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camisa Uniforme Material: Malha Pv , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Careca , Cor: Branca , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Sem Bolso , Logotipo E Incrições Conformr Modelo , Tipo Camisa: Lisa**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

17.504.052/0001-06	UNISUL COMERCIO LTDA	Não	Não	1	R\$ 92.808,8000	R\$ 92.808,8000	14/11/2022 10:27:00
--------------------	----------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

Marca: PRÓPRIA**Fabricante:** PRÓPRIO**Modelo / Versão:** CAMISETA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme edital e seus anexos.**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

08.915.256/0001-30	OX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 92.880,0000	R\$ 92.880,0000	31/10/2022 09:21:51
--------------------	-------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

Marca: DAVERY**Fabricante:** DAVERY**Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME EDITAL**Porte da empresa:** ME/EPP

40.817.733/0001-38	ODA ACABAMENTOS TEXTEIS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 92.880,0000	R\$ 92.880,0000	11/11/2022 13:28:10
--------------------	------------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

Marca: PROPRIA**Fabricante:** PROPRIA**Modelo / Versão:** CAMISA UNIFORME**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 02 AO GG**Porte da empresa:** ME/EPP

09.293.730/0001-00	TRINDADE & BERNARDO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 92.880,0000	R\$ 92.880,0000	11/11/2022 14:17:08
--------------------	--------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

Marca: PRÓPRIA**Fabricante:** PRÓPRIA**Modelo / Versão:** ----**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camisa Uniforme Material: Malha Pv , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Careca , Cor: Branca , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Sem Bolso , Logotipo E Incrições Conformr Modelo , Tipo Camisa: Lisa**Porte da empresa:** ME/EPP

39.595.256/0001-24	RIP COMBATE ARTIGOS MILITARES E ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 92.880,0000	R\$ 92.880,0000	11/11/2022 14:43:43
--------------------	---	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

Marca: PRÓPRIA**Fabricante:** PRÓPRIO

Modelo / Versão: Camiseta manga curta na cor verde maçã**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. Tamanhos diversos.**Porte da empresa:** ME/EPP

45.055.784/0001-93	BID COMERCIO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 92.880,0000	R\$ 92.880,0000	14/11/2022 12:30:22
--------------------	-------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

Marca: PRÓPRIA**Fabricante:** PRÓPRIA**Modelo / Versão:** PRÓPRIA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 2 AO GG.**Porte da empresa:** ME/EPP

41.368.322/0001-75	STR CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 92.880,0000	R\$ 92.880,0000	16/11/2022 07:29:06
--------------------	---------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

Marca: PROPRIA**Fabricante:** PROPRIO**Modelo / Versão:** ESCOLAR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camisa Uniforme Material: Malha Pv , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Careca , Cor: Branca , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Sem Bolso , Logotipo E Incrições Conformr Modelo , Tipo Camisa: Lisa**Porte da empresa:** ME/EPP

07.434.746/0001-52	FS INDUSTRIA DE UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 92.880,0000	R\$ 92.880,0000	16/11/2022 10:15:27
--------------------	--------------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

Marca: própria**Fabricante:** FS IND E COM DE UNIFORMES**Modelo / Versão:** camiseta**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** modelo e quantidades conforme edital**Porte da empresa:** ME/EPP

12.824.334/0001-69	C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 92.880,0000	R\$ 92.880,0000	16/11/2022 10:25:07
--------------------	---	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

Marca: marca própria**Fabricante:** FABRICAÇÃO PRÓPRIA**Modelo / Versão:** FABRICAÇÃO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 2 AO GG**Porte da empresa:** ME/EPP

28.439.635/0001-09	GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 92.880,0000	R\$ 92.880,0000	16/11/2022 13:49:39
--------------------	---------------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

Marca: PROPRIA**Fabricante:** PROPRIA**Modelo / Versão:** CAMISETA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camisa Uniforme Material: Malha Pv , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Careca , Cor: Branca , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Sem Bolso , Logotipo E Incrições Conformr Modelo , Tipo Camisa: Lisa**Porte da empresa:** ME/EPP

30.978.041/0001-18	E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	Sim	Sim	1	R\$ 92.880,0000	R\$ 92.880,0000	16/11/2022 15:44:53
--------------------	-------------------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

Marca: SAGGIN UNIFORMES**Fabricante:** SAGGIN UNIFORMES**Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo.**Porte da empresa:** ME/EPP

09.381.250/0001-93	KLEMPs MAQUINAS TEXTEIS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 92.880,0000	R\$ 92.880,0000	16/11/2022 15:52:37
--------------------	------------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

Marca: FINNO**Fabricante:** KLEMPs MAQUINAS TEXTEIS**Modelo / Versão:** Camiseta manga curta**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura

de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo.

Porte da empresa: ME/EPP

00.322.908/0001-11	CONFECOES LORENTINI - EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 92.880,0000	R\$ 92.880,0000	16/11/2022 16:01:56
--------------------	------------------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

Marca: PROPRIA

Fabricante: Camisa Uniforme Material: Malha Pv , Tipo Manga: C

Modelo / Versão: CAMISET MANGA CURTA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOTE 01 - Camisa Uniforme Material: Malha Pv , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Careca , Cor: Branca , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Sem Bolso , Logotipo E Incrições Conformr Modelo , Tipo Camisa: Lisa VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias úteis para entregar o restante do pedido na perimetral na Avenida Marcilio Luiz Daltro, das 08 às 12h00min e das 13h30min às 17horas. PRAZO DE PAGAMENTO: Conforme edital LOCAL DE ENTREGA: Conforme nota de empenho. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. GARANTIA: 12 (doze) meses. 2373 - E-MAIL: FATIMA-RODRIGUES@HOTMAIL.COM Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro. Declaro por fim que concordamos e atendamos todas as condições prevista no edital e seus anexos

Porte da empresa: ME/EPP

00.418.081/0001-44	ANATOLE FEIBER CONFECOES	Sim	Sim	1	R\$ 92.880,0000	R\$ 92.880,0000	16/11/2022 16:14:12
--------------------	--------------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

Marca: HAUNYVEST UNIFORMES

Fabricante: HAUNYVEST UNIFORMES

Modelo / Versão: CAMISA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camisa Uniforme Material: Malha Pv , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Careca , Cor: Branca , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Sem Bolso , Logotipo E Incrições Conformr Modelo , Tipo Camisa: Lisa

Porte da empresa: ME/EPP

07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	Sim	Sim	1	R\$ 92.880,0000	R\$ 92.880,0000	16/11/2022 16:22:58
--------------------	---------------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

Marca: PROTY

Fabricante: PROTY

Modelo / Versão: UNI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 2. Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 4. Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 6. Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 8. Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 10. Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 12. Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 14. Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 16. Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO P. Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO M. Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO G. Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. TAMANHO GG

Porte da empresa: ME/EPP

46.969.482/0001-93	M V SANTOS	Sim	Sim	1	R\$ 92.880,0000	R\$ 92.880,0000	16/11/2022
--------------------	------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------

MULT LTDA

Marca: MV SANTOS**Fabricante:** MV SANTOS**Modelo / Versão:** CAMISETA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camisa Uniforme Material: Malha Pv , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Careca , Cor: Branca , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Sem Bolso , Logotipo E Incrições Conformr Modelo , Tipo Camisa: Lisa.**Porte da empresa:** ME/EPP

12.062.420/0001-81	J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	Sim	Sim	1	R\$ 92.880,0000	R\$ 92.880,0000	16/11/2022 19:58:49
--------------------	---	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

Marca: PROPRIA**Fabricante:** PROPRIA**Modelo / Versão:** CAMISETA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAMISETA**Porte da empresa:** ME/EPP

33.808.275/0001-05	SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818	Sim	Sim	1	R\$ 92.880,0000	R\$ 92.880,0000	17/11/2022 07:19:46
--------------------	--	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

Marca: própria**Fabricante:** proprio**Modelo / Versão:** UNIFORME**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Demais especificações conforme termo de referência do edital.**Porte da empresa:** ME/EPP

21.642.402/0001-60	TITA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 92.880,0000	R\$ 92.880,0000	17/11/2022 07:29:53
--------------------	---------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

Marca: TITA**Fabricante:** TITA**Modelo / Versão:** TITA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camisa Uniforme Material: Malha Pv , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Careca , Cor: Branca , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Sem Bolso , Logotipo E Incrições Conformr Modelo , Tipo Camisa: Lisa**Porte da empresa:** ME/EPP

48.174.216/0001-08	MARIELLE PATRICIA M. DE CARVALHO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 92.880,0000	R\$ 92.880,0000	17/11/2022 08:00:42
--------------------	---	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

Marca: MARISHELL**Fabricante:** MARISHELL**Modelo / Versão:** MARISHELL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo.**Porte da empresa:** ME/EPP

24.017.650/0001-08	ANA LUCIA DIAS	Sim	Sim	1	R\$ 92.880,0000	R\$ 92.880,0000	17/11/2022 08:13:47
--------------------	-------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

Marca: DD UNIFORMES**Fabricante:** DD UNIFORMES**Modelo / Versão:** CAMISETA UNIFORME**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camisa Uniforme Material: Malha Pv , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Careca , Cor: Branca , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Sem Bolso , Logotipo E Incrições Conformr Modelo , Tipo Camisa: Lisa**Porte da empresa:** ME/EPP

18.114.016/0001-90	REAL DIGITAL SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 106.800,0000	R\$ 106.800,0000	16/11/2022 10:17:21
--------------------	---	-----	-----	---	------------------	------------------	------------------------

Marca: olf**Fabricante:** olf**Modelo / Versão:** uniforme**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camisa Uniforme Material: Malha Pv , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Careca , Cor: Branca , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Sem Bolso , Logotipo E Incrições Conformr Modelo , Tipo Camisa: Lisa**Porte da empresa:** ME/EPP

46.344.078/0001-24	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 178.000,0000	R\$ 178.000,0000	16/11/2022 23:38:27
--------------------	--	-----	-----	---	------------------	------------------	------------------------

Marca: Primedesc**Fabricante:** Prime**Modelo / Versão:** camisas

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 2. Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 4. Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 6. Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 8. Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 10. Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 12. Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 14. Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 16. Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO P. Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO M. "Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO G. " Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no pei

Porte da empresa: ME/EPP

13.382.079/0001-04	MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 213.600,0000	R\$ 213.600,0000	09/11/2022 08:50:41
--------------------	---------------------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	---------------------

Marca: PROPIA**Fabricante:** MRP**Modelo / Versão:** CAMISETA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical.

Porte da empresa: ME/EPP

11.420.136/0001-77	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 356.000,0000	R\$ 356.000,0000	16/11/2022 15:50:44
--------------------	--	-----	-----	---	------------------	------------------	---------------------

Marca: PIC**Fabricante:** PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**Modelo / Versão:** padrão

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 02 AO GG

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 356.000,0000	11.420.136/0001-77	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 213.600,0000	13.382.079/0001-04	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 178.000,0000	46.344.078/0001-24	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 106.800,0000	18.114.016/0001-90	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 92.880,0000	12.824.334/0001-69	17/11/2022 08:15:00:347

R\$ 92.880,0000	40.817.733/0001-38	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 92.880,0000	09.293.730/0001-00	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 92.880,0000	39.595.256/0001-24	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 92.880,0000	07.434.746/0001-52	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 92.880,0000	08.915.256/0001-30	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 92.880,0000	09.381.250/0001-93	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 92.880,0000	07.045.994/0001-01	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 92.880,0000	24.017.650/0001-08	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 92.880,0000	30.978.041/0001-18	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 92.880,0000	00.322.908/0001-11	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 92.880,0000	46.969.482/0001-93	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 92.880,0000	12.062.420/0001-81	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 92.880,0000	00.418.081/0001-44	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 92.880,0000	45.055.784/0001-93	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 92.880,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 92.880,0000	28.439.635/0001-09	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 92.880,0000	33.808.275/0001-05	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 92.880,0000	21.642.402/0001-60	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 92.880,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 92.808,8000	17.504.052/0001-06	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 92.800,0000	062.428.889-71	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 92.461,0000	22.782.517/0001-12	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 92.280,0000	27.116.740/0001-44	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 85.440,0000	05.404.458/0001-20	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 68.440,0000	46.755.805/0001-46	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 68.000,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:20:09:637
R\$ 65.000,0000	12.824.334/0001-69	17/11/2022 08:20:33:270
R\$ 64.990,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:20:48:257
R\$ 85.400,0000	45.055.784/0001-93	17/11/2022 08:20:50:857
R\$ 64.900,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:20:51:300
R\$ 64.890,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:21:00:883
R\$ 65.060,0000	00.322.908/0001-11	17/11/2022 08:21:02:133
R\$ 64.500,0000	30.978.041/0001-18	17/11/2022 08:21:09:877
R\$ 64.889,0000	27.116.740/0001-44	17/11/2022 08:21:10:310
R\$ 64.490,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:21:17:123
R\$ 64.000,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:21:19:050
R\$ 63.980,0000	27.116.740/0001-44	17/11/2022 08:21:26:677
R\$ 63.970,0000	30.978.041/0001-18	17/11/2022 08:21:39:447
R\$ 63.900,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:22:03:570
R\$ 63.890,0000	30.978.041/0001-18	17/11/2022 08:22:23:327
R\$ 63.880,0000	27.116.740/0001-44	17/11/2022 08:22:46:040
R\$ 63.870,0000	30.978.041/0001-18	17/11/2022 08:22:57:200
R\$ 63.860,0000	27.116.740/0001-44	17/11/2022 08:23:10:077
R\$ 70.844,0000	00.418.081/0001-44	17/11/2022 08:23:48:567
R\$ 60.000,0000	12.824.334/0001-69	17/11/2022 08:23:48:593
R\$ 59.990,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:24:05:037
R\$ 55.000,0000	12.824.334/0001-69	17/11/2022 08:24:26:513
R\$ 82.900,0000	12.062.420/0001-81	17/11/2022 08:24:46:193
R\$ 54.990,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:24:53:163
R\$ 87.480,0000	07.045.994/0001-01	17/11/2022 08:24:53:383
R\$ 54.980,0000	27.116.740/0001-44	17/11/2022 08:24:57:430
R\$ 54.970,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:25:07:790
R\$ 54.960,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:25:28:747
R\$ 54.950,0000	27.116.740/0001-44	17/11/2022 08:25:33:033
R\$ 89.000,0000	40.817.733/0001-38	17/11/2022 08:25:39:973
R\$ 54.000,0000	12.824.334/0001-69	17/11/2022 08:25:44:703
R\$ 53.990,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:25:55:137
R\$ 82.120,0000	13.382.079/0001-04	17/11/2022 08:26:14:540
R\$ 53.950,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:26:20:100
R\$ 53.940,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:26:28:350
R\$ 53.000,0000	12.824.334/0001-69	17/11/2022 08:26:38:030

R\$ 92.200,0000	33.808.275/0001-05	17/11/2022 08:26:41:627
R\$ 52.990,0000	05.404.458/0001-20	17/11/2022 08:26:43:987
R\$ 53.980,0000	27.116.740/0001-44	17/11/2022 08:26:46:397
R\$ 52.980,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:26:50:753
R\$ 50.000,0000	12.824.334/0001-69	17/11/2022 08:26:54:247
R\$ 52.970,0000	27.116.740/0001-44	17/11/2022 08:26:55:063
R\$ 51.014,6000	27.116.740/0001-44	17/11/2022 08:26:59:460
R\$ 49.990,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:27:10:697
R\$ 49.980,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:27:16:757
R\$ 49.970,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:27:21:463
R\$ 54.792,0000	39.595.256/0001-24	17/11/2022 08:27:36:587
R\$ 82.000,0000	22.782.517/0001-12	17/11/2022 08:27:44:380
R\$ 49.950,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:27:47:123
R\$ 49.940,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:27:52:723
R\$ 45.000,0000	12.824.334/0001-69	17/11/2022 08:27:55:390
R\$ 70.842,0000	22.782.517/0001-12	17/11/2022 08:28:03:860
R\$ 52.960,0000	05.404.458/0001-20	17/11/2022 08:28:08:407
R\$ 44.990,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:28:15:280
R\$ 59.808,0000	28.439.635/0001-09	17/11/2022 08:28:23:167
R\$ 44.980,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:28:30:793
R\$ 44.970,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:28:37:067
R\$ 63.000,0000	33.808.275/0001-05	17/11/2022 08:28:47:237
R\$ 44.960,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:28:47:937
R\$ 60.000,0000	40.817.733/0001-38	17/11/2022 08:28:49:543
R\$ 44.950,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:28:53:070
R\$ 44.940,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:29:03:707
R\$ 44.930,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:29:09:123
R\$ 82.100,0000	11.420.136/0001-77	17/11/2022 08:29:14:437
R\$ 44.920,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:29:14:683
R\$ 44.900,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:29:22:560
R\$ 70.000,0000	062.428.889-71	17/11/2022 08:29:26:947
R\$ 44.890,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:29:29:023
R\$ 44.870,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:29:35:353
R\$ 44.860,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:29:41:163
R\$ 44.840,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:29:46:757
R\$ 44.830,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:29:53:847
R\$ 44.820,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:30:00:463
R\$ 82.000,0000	45.055.784/0001-93	17/11/2022 08:30:06:143
R\$ 44.800,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:30:07:433
R\$ 62.990,0000	30.978.041/0001-18	17/11/2022 08:30:09:197
R\$ 44.790,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:30:12:947
R\$ 44.780,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:30:20:883
R\$ 44.770,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:30:26:207
R\$ 44.760,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:30:35:080
R\$ 57.106,0000	21.642.402/0001-60	17/11/2022 08:30:37:307
R\$ 44.750,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:30:40:887
R\$ 82.000,0000	12.062.420/0001-81	17/11/2022 08:30:42:357
R\$ 44.740,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:30:49:723
R\$ 44.730,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:30:55:227
R\$ 81.950,0000	45.055.784/0001-93	17/11/2022 08:31:03:727
R\$ 44.720,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:31:05:253
R\$ 44.710,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:31:09:860
R\$ 44.700,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:31:16:333
R\$ 44.690,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:31:23:980
R\$ 44.680,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:31:30:563
R\$ 44.650,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:31:44:563
R\$ 44.640,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:31:50:450
R\$ 44.610,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:31:58:733
R\$ 44.600,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:32:06:020
R\$ 44.590,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:32:11:830
R\$ 44.580,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:32:18:443

R\$ 44.570,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:32:34:840
R\$ 59.772,4000	17.504.052/0001-06	17/11/2022 08:32:39:537
R\$ 44.560,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:32:41:427
R\$ 44.540,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:32:48:737
R\$ 44.530,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:32:55:813
R\$ 54.750,0000	21.642.402/0001-60	17/11/2022 08:33:04:630
R\$ 44.520,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:33:15:920
R\$ 44.510,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:33:22:667
R\$ 44.500,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:33:29:127
R\$ 44.490,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:33:38:680
R\$ 44.480,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:33:47:003
R\$ 44.470,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:33:59:730
R\$ 44.450,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:34:06:127
R\$ 44.440,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:34:12:710
R\$ 44.430,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:34:20:003
R\$ 58.000,0000	30.978.041/0001-18	17/11/2022 08:34:21:930
R\$ 44.420,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:34:47:587
R\$ 44.400,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:34:54:977
R\$ 64.080,0000	07.434.746/0001-52	17/11/2022 08:35:30:707
R\$ 44.390,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:35:36:217
R\$ 44.380,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:35:50:587
R\$ 44.370,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:35:57:823
R\$ 68.250,0000	45.055.784/0001-93	17/11/2022 08:36:07:097
R\$ 51.000,0000	30.978.041/0001-18	17/11/2022 08:36:15:583
R\$ 44.360,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:36:36:403
R\$ 44.350,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:36:42:990
R\$ 44.300,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:36:50:090
R\$ 44.290,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:36:57:177
R\$ 44.250,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:37:04:370
R\$ 44.240,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:37:15:687
R\$ 44.200,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:37:22:237
R\$ 44.190,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:37:28:900
R\$ 44.170,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:37:45:113
R\$ 44.150,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:37:52:370
R\$ 44.100,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:38:11:297
R\$ 44.090,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:38:21:517
R\$ 44.000,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:38:28:433
R\$ 43.990,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:38:40:687
R\$ 43.950,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:39:02:867
R\$ 43.940,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:39:14:183
R\$ 43.920,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:39:27:223
R\$ 43.910,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:39:42:063
R\$ 43.900,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:39:49:593
R\$ 43.890,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:40:12:173
R\$ 43.870,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:40:18:137
R\$ 43.860,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:40:30:333
R\$ 43.850,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:40:40:383
R\$ 43.840,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:40:46:840
R\$ 43.830,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:40:53:437
R\$ 43.820,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:41:10:390
R\$ 43.810,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:41:31:957
R\$ 43.800,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:41:57:787
R\$ 43.790,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:42:05:503
R\$ 43.780,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:42:22:393
R\$ 43.770,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:42:30:720
R\$ 43.700,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:42:39:493
R\$ 43.690,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:42:48:957
R\$ 43.680,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:43:05:717
R\$ 42.800,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:43:29:750
R\$ 42.750,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:45:02:377
R\$ 42.700,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:45:33:747

R\$ 42.690,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:45:45:140
R\$ 54.782,0000	39.595.256/0001-24	17/11/2022 08:47:10:110
R\$ 42.680,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:47:36:913
R\$ 42.670,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:47:45:410
R\$ 42.660,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:47:52:210
R\$ 42.650,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:47:57:427
R\$ 42.640,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:48:07:207
R\$ 42.600,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:48:28:520

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	17/11/2022 08:18:07	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	17/11/2022 08:20:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	17/11/2022 08:50:29	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	17/11/2022 08:50:29	Item teve empate real para o valor 92.880,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	17/11/2022 08:50:29	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2022 09:02:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor STR CONFECOES LTDA, CNPJ/CPF: 41.368.322/0001-75.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2022 09:31:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor STR CONFECOES LTDA, CNPJ/CPF: 41.368.322/0001-75.
Aceite de proposta	17/11/2022 10:28:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STR CONFECOES LTDA, CNPJ/CPF: 41.368.322/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 42.600,0000.
Inabilitação de fornecedor	17/11/2022 10:37:20	Inabilitação de proposta. Fornecedor: STR CONFECOES LTDA, CNPJ/CPF: 41.368.322/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 42.600,0000. Motivo: Deixou de encaminhar, assim como não consta no SICAF, documento de identificação com foto e CPF dos proprietários da empresa, conforme subitem 14.11.1, alínea A do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2022 10:48:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARIELLE PATRICIA M. DE CARVALHO LTDA, CNPJ/CPF: 48.174.216/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2022 11:32:44	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MARIELLE PATRICIA M. DE CARVALHO LTDA, CNPJ/CPF: 48.174.216/0001-08.
Aceite de proposta	17/11/2022 11:39:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STR CONFECOES LTDA, CNPJ/CPF: 41.368.322/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 42.600,0000. Motivo: Mediante contato do fornecedor via telefone e e-mail, foi encaminhado o Acórdão 286/22 TCE/PR, até então desconhecido por este pregoeiro, sendo possível a realização de diligência para a inclusão de documento que apenas venha a atestar condição pré-existente à abertura da sessão.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2022 11:41:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor STR CONFECOES LTDA, CNPJ/CPF: 41.368.322/0001-75.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2022 11:43:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor STR CONFECOES LTDA, CNPJ/CPF: 41.368.322/0001-75.
Habilitação de fornecedor	17/11/2022 13:45:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: STR CONFECOES LTDA - CNPJ/CPF: 41.368.322/0001-75

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 2 - Short masculino**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.755.805/0001-46	SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 90.650,0000	R\$ 90.650,0000	11/11/2022 09:20:37

	Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Short masculino Porte da empresa: ME/EPP							
05.404.458/0001-20	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	Sim	Sim	1	R\$ 99.680,0000	R\$ 99.680,0000	16/11/2022 23:27:33	
	Marca: Marca Própria Fabricante: Marca Própria Modelo / Versão: conforme edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: conforme edital Porte da empresa: ME/EPP							
062.428.889-71	FRANCISCO VANILDO DE MELO JUNIOR	Não	Não	1	R\$ 112.000,0000	R\$ 112.000,0000	17/11/2022 06:43:50	
	Marca: Terra Brasil Fabricante: Terra Brasil Modelo / Versão: Escolar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Short Masculino Material: Poliéster , Modelo: Sem Bolso , Tamanho: Diversos , Padronagem Tecido: Liso , Cor Fundo: Diversas , Características Adicionais: Listas Laterais Vertical, Logotipo Na Perna Esquer , Aplicação: Práticas Desportivas Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
17.504.052/0001-06	UNISUL COMERCIO LTDA	Não	Não	1	R\$ 112.123,8000	R\$ 112.123,8000	14/11/2022 10:27:00	
	Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo / Versão: SHORT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme edital e seus anexos. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
08.915.256/0001-30	OX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 112.195,0000	R\$ 112.195,0000	31/10/2022 09:21:51	
	Marca: DAVERY Fabricante: DAVERY Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL Porte da empresa: ME/EPP							
40.817.733/0001-38	ODA ACABAMENTOS TEXTEIS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 112.195,0000	R\$ 112.195,0000	11/11/2022 13:28:10	
	Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: SHORTS MASCULINO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 2 AO GG Porte da empresa: ME/EPP							
09.293.730/0001-00	TRINDADE & BERNARDO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 112.195,0000	R\$ 112.195,0000	11/11/2022 14:17:09	
	Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: ---- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Short Masculino Material: Poliéster , Modelo: Sem Bolso , Tamanho: Diversos , Padronagem Tecido: Liso , Cor Fundo: Diversas , Características Adicionais: Listas Laterais Vertical, Logotipo Na Perna Esquer , Aplicação: Práticas Desportivas Porte da empresa: ME/EPP							
39.595.256/0001-24	RIP COMBATE ARTIGOS MILITARES E ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 112.195,0000	R\$ 112.195,0000	11/11/2022 14:43:43	
	Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo / Versão: Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. Tamanhos diversos. Porte da empresa: ME/EPP							
45.055.784/0001-93	BID COMERCIO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 112.195,0000	R\$ 112.195,0000	14/11/2022 12:30:22	
	Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: PRÓPRIA							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 2 AO GG
Porte da empresa: ME/EPP

41.368.322/0001-75	STR CONFECOES LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 112.195,0000	R\$ 112.195,0000	16/11/2022 07:29:06
<p>Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: ESCOLAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Short Masculino Material: Poliéster , Modelo: Sem Bolso , Tamanho: Diversos , Padronagem Tecido: Liso , Cor Fundo: Diversas , Características Adicionais: Listas Laterais Vertical, Logotipo Na Perna Esquer , Aplicação: Práticas Desportivas Porte da empresa: ME/EPP</p>							
07.434.746/0001-52	FS INDUSTRIA DE UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 112.195,0000	R\$ 112.195,0000	16/11/2022 10:15:27
<p>Marca: própria Fabricante: FS IND E COM DE UNIFORMES Modelo / Versão: bermuda Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: modelo e quantidades conforme edital Porte da empresa: ME/EPP</p>							
12.824.334/0001-69	C.M. ORATHES CONFECOES E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 112.195,0000	R\$ 112.195,0000	16/11/2022 10:25:07
<p>Marca: marca própria Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Modelo / Versão: FABRICAÇÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 2 AO GG Porte da empresa: ME/EPP</p>							
28.439.635/0001-09	GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 112.195,0000	R\$ 112.195,0000	16/11/2022 13:49:39
<p>Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: SHORT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Short Masculino Material: Poliéster , Modelo: Sem Bolso , Tamanho: Diversos , Padronagem Tecido: Liso , Cor Fundo: Diversas , Características Adicionais: Listas Laterais Vertical, Logotipo Na Perna Esquer , Aplicação: Práticas Desportivas Porte da empresa: ME/EPP</p>							
30.978.041/0001-18	E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	Sim	Sim	1	R\$ 112.195,0000	R\$ 112.195,0000	16/11/2022 15:44:53
<p>Marca: SAGGIN UNIFORMES Fabricante: SAGGIN UNIFORMES Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo Porte da empresa: ME/EPP</p>							
27.116.740/0001-44	C.I. CONFECOES LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 112.195,0000	R\$ 112.195,0000	16/11/2022 15:47:31
<p>Marca: CLUB IMPACTO Fabricante: CLUB IMPACTO Modelo / Versão: UNIFORME Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Short Masculino Material: Poliéster , Modelo: Sem Bolso , Tamanho: Diversos , Padronagem Tecido: Liso , Cor Fundo: Diversas , Características Adicionais: Listas Laterais Vertical, Logotipo Na Perna Esquer , Aplicação: Práticas Desportivas Porte da empresa: ME/EPP</p>							
00.322.908/0001-11	CONFECOES LORENTINI - EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 112.195,0000	R\$ 112.195,0000	16/11/2022 16:01:56
<p>Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: SHORTS MALHA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOTE 02 - Short Masculino Material: Poliéster , Modelo: Sem Bolso , Tamanho: Diversos , Padronagem Tecido: Liso , Cor Fundo: Diversas , Características Adicionais: Listas Laterais Vertical, Logotipo Na Perna Esquer , Aplicação: Práticas Desportivas VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias úteis para entregar o restante do pedido na perimetral na Avenida Marcílio Luiz Daltro, das 08 às 12h00min e das 13h30min às 17horas. PRAZO DE PAGAMENTO: Conforme edital LOCAL DE ENTREGA: Conforme nota de empenho. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. GARANTIA: 12 (doze) meses. 2373 - E-MAIL: FATIMA-RODRIGUES@HOTMAIL.COM Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro. Declaro por fim que concordamos e</p>							

atendamos todas as condições prevista no edital e seus anexos

Porte da empresa: ME/EPP

00.418.081/0001-44	ANATOLE FEIBER CONFECOES	Sim	Sim	1	R\$ 112.195,0000	R\$ 112.195,0000	16/11/2022 16:14:12
Marca: HAUNYVEST UNIFORMES Fabricante: HAUNYVEST UNIFORMES Modelo / Versão: SHORT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Short Masculino Material: Poliéster , Modelo: Sem Bolso , Tamanho: Diversos , Padronagem Tecido: Liso , Cor Fundo: Diversas , Características Adicionais: Listas Laterais Vertical, Logotipo Na Perna Esquer , Aplicação: Práticas Desportivas Porte da empresa: ME/EPP							
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	Sim	Sim	1	R\$ 112.195,0000	R\$ 112.195,0000	16/11/2022 16:22:58
Marca: PROTY Fabricante: PROTY Modelo / Versão: UNI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 2 Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 4. Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 6 Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 8 Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 10. Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 12. Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 14. Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 16. Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO p. Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO M. Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO G. Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO GG. Porte da empresa: ME/EPP							
12.062.420/0001-81	J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	Sim	Sim	1	R\$ 112.195,0000	R\$ 112.195,0000	16/11/2022 19:58:49
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: SHORTS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SHORTS Porte da empresa: ME/EPP							
33.808.275/0001-05	SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818	Sim	Sim	1	R\$ 112.195,0000	R\$ 112.195,0000	17/11/2022 07:19:46
Marca: própria Fabricante: proprio Modelo / Versão: uniforme Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Demais especificações conforme termo de referência do edital. Porte da empresa: ME/EPP							
48.174.216/0001-08	MARIELLE PATRICIA M. DE CARVALHO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 112.195,0000	R\$ 112.195,0000	17/11/2022 08:00:42
Marca: MARISHELL Fabricante: MARISHELL Modelo / Versão: MARISHELL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. Porte da empresa: ME/EPP							
24.017.650/0001-08	ANA LUCIA DIAS	Sim	Sim	1	R\$ 112.195,0000	R\$ 112.195,0000	17/11/2022 08:13:47
Marca: DD UNIFORMES Fabricante: DD UNIFORMES Modelo / Versão: SHORT MASCULINO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Short Masculino Material: Poliéster , Modelo: Sem Bolso , Tamanho: Diversos , Padronagem Tecido: Liso , Cor Fundo: Diversas , Características Adicionais: Listas Laterais Vertical,							

Logotipo Na Perna Esquer, Aplicação: Práticas Desportivas

Porte da empresa: ME/EPP

18.114.016/0001-90	REAL DIGITAL SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 142.400,0000	R\$ 142.400,0000	16/11/2022 08:17:21
	Marca: olf Fabricante: olf Modelo / Versão: uniforme Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Short Masculino Material: Poliéster , Modelo: Sem Bolso , Tamanho: Diversos , Padronagem Tecido: Liso , Cor Fundo: Diversas , Características Adicionais: Listas Laterais Vertical, Logotipo Na Perna Esquer, Aplicação: Práticas Desportivas Porte da empresa: ME/EPP						
13.382.079/0001-04	MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 213.600,0000	R\$ 213.600,0000	09/11/2022 08:50:41
	Marca: PROPIA Fabricante: MRP Modelo / Versão: SHORT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Porte da empresa: ME/EPP						
11.420.136/0001-77	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 356.000,0000	R\$ 356.000,0000	16/11/2022 15:50:44
	Marca: PIC Fabricante: PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI Modelo / Versão: padrão Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 2 AO GG Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 356.000,0000	11.420.136/0001-77	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 213.600,0000	13.382.079/0001-04	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 142.400,0000	18.114.016/0001-90	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 112.195,0000	12.824.334/0001-69	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 112.195,0000	40.817.733/0001-38	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 112.195,0000	09.293.730/0001-00	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 112.195,0000	39.595.256/0001-24	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 112.195,0000	07.434.746/0001-52	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 112.195,0000	08.915.256/0001-30	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 112.195,0000	30.978.041/0001-18	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 112.195,0000	00.418.081/0001-44	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 112.195,0000	07.045.994/0001-01	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 112.195,0000	24.017.650/0001-08	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 112.195,0000	45.055.784/0001-93	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 112.195,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 112.195,0000	28.439.635/0001-09	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 112.195,0000	00.322.908/0001-11	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 112.195,0000	12.062.420/0001-81	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 112.195,0000	27.116.740/0001-44	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 112.195,0000	33.808.275/0001-05	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 112.195,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 112.123,8000	17.504.052/0001-06	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 112.000,0000	062.428.889-71	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 99.680,0000	05.404.458/0001-20	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 90.650,0000	46.755.805/0001-46	17/11/2022 08:15:00:347
R\$ 90.000,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:20:15:413
R\$ 90.924,0000	00.322.908/0001-11	17/11/2022 08:20:39:410
R\$ 89.990,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:20:53:223
R\$ 89.900,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:21:10:993
R\$ 89.800,0000	30.978.041/0001-18	17/11/2022 08:21:16:443
R\$ 89.000,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:21:24:867
R\$ 89.790,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:21:25:383

R\$ 88.980,0000	27.116.740/0001-44	17/11/2022 08:21:32:280
R\$ 88.970,0000	30.978.041/0001-18	17/11/2022 08:21:48:520
R\$ 88.000,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:21:55:913
R\$ 99.600,0000	45.055.784/0001-93	17/11/2022 08:22:20:860
R\$ 87.000,0000	12.824.334/0001-69	17/11/2022 08:22:34:713
R\$ 86.980,0000	27.116.740/0001-44	17/11/2022 08:22:49:330
R\$ 86.900,0000	00.418.081/0001-44	17/11/2022 08:23:54:687
R\$ 85.000,0000	12.824.334/0001-69	17/11/2022 08:23:56:577
R\$ 84.900,0000	00.418.081/0001-44	17/11/2022 08:24:01:197
R\$ 83.000,0000	12.824.334/0001-69	17/11/2022 08:24:07:780
R\$ 82.900,0000	00.418.081/0001-44	17/11/2022 08:24:13:243
R\$ 82.890,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:24:21:150
R\$ 82.800,0000	00.418.081/0001-44	17/11/2022 08:24:26:057
R\$ 80.000,0000	12.824.334/0001-69	17/11/2022 08:24:31:480
R\$ 81.880,0000	00.418.081/0001-44	17/11/2022 08:24:38:443
R\$ 82.356,4000	27.116.740/0001-44	17/11/2022 08:24:45:770
R\$ 79.990,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:24:58:183
R\$ 79.980,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:25:03:263
R\$ 93.900,0000	12.062.420/0001-81	17/11/2022 08:25:09:560
R\$ 79.970,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:25:33:927
R\$ 110.000,0000	40.817.733/0001-38	17/11/2022 08:25:48:320
R\$ 79.000,0000	12.824.334/0001-69	17/11/2022 08:25:51:493
R\$ 78.990,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:26:00:090
R\$ 78.900,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:26:12:690
R\$ 78.890,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:26:20:607
R\$ 78.870,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:26:40:347
R\$ 75.000,0000	12.824.334/0001-69	17/11/2022 08:26:45:000
R\$ 74.990,0000	05.404.458/0001-20	17/11/2022 08:26:52:153
R\$ 74.980,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:26:55:640
R\$ 70.000,0000	12.824.334/0001-69	17/11/2022 08:27:05:527
R\$ 101.840,0000	07.045.994/0001-01	17/11/2022 08:27:10:787
R\$ 69.990,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:27:16:630
R\$ 69.980,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:27:21:800
R\$ 69.970,0000	05.404.458/0001-20	17/11/2022 08:27:23:997
R\$ 69.960,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:27:27:903
R\$ 99.440,0000	13.382.079/0001-04	17/11/2022 08:27:33:093
R\$ 111.000,0000	33.808.275/0001-05	17/11/2022 08:27:33:740
R\$ 69.950,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:27:35:257
R\$ 69.940,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:27:40:607
R\$ 68.000,0000	39.595.256/0001-24	17/11/2022 08:27:51:053
R\$ 67.990,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:27:57:763
R\$ 65.000,0000	12.824.334/0001-69	17/11/2022 08:28:01:407
R\$ 64.990,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:28:06:637
R\$ 65.645,9000	39.595.256/0001-24	17/11/2022 08:28:16:463
R\$ 65.454,0000	28.439.635/0001-09	17/11/2022 08:28:30:460
R\$ 64.950,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:28:36:687
R\$ 64.940,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:28:40:783
R\$ 65.980,0000	05.404.458/0001-20	17/11/2022 08:28:48:397
R\$ 64.900,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:28:57:543
R\$ 64.890,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:29:03:093
R\$ 64.850,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:29:08:767
R\$ 71.000,0000	40.817.733/0001-38	17/11/2022 08:29:10:493
R\$ 64.840,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:29:14:597
R\$ 64.830,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:29:19:413
R\$ 64.800,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:29:28:033
R\$ 88.900,0000	11.420.136/0001-77	17/11/2022 08:29:31:583
R\$ 64.790,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:29:34:327
R\$ 64.770,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:29:41:563
R\$ 64.760,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:29:46:503
R\$ 95.000,0000	062.428.889-71	17/11/2022 08:29:47:543
R\$ 88.900,0000	33.808.275/0001-05	17/11/2022 08:29:51:730

R\$ 64.740,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:29:54:030
R\$ 64.730,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:29:59:297
R\$ 64.700,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:30:07:890
R\$ 64.690,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:30:13:910
R\$ 64.680,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:30:18:353
R\$ 64.650,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:30:25:923
R\$ 64.630,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:30:32:457
R\$ 87.000,0000	30.978.041/0001-18	17/11/2022 08:30:34:967
R\$ 64.600,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:30:43:780
R\$ 64.590,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:30:47:500
R\$ 90.500,0000	45.055.784/0001-93	17/11/2022 08:30:50:547
R\$ 93.000,0000	12.062.420/0001-81	17/11/2022 08:30:56:267
R\$ 64.500,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:30:59:277
R\$ 64.490,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:31:04:593
R\$ 64.450,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:31:21:507
R\$ 64.410,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:31:28:133
R\$ 64.400,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:31:41:790
R\$ 64.390,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:31:49:380
R\$ 64.300,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:31:54:943
R\$ 64.290,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:32:04:847
R\$ 64.280,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:32:10:857
R\$ 64.250,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:32:29:980
R\$ 64.200,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:32:35:663
R\$ 55.000,0000	12.824.334/0001-69	17/11/2022 08:32:39:767
R\$ 64.190,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:32:41:700
R\$ 54.990,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:33:07:497
R\$ 54.950,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:33:14:217
R\$ 54.940,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:33:21:950
R\$ 82.000,0000	30.978.041/0001-18	17/11/2022 08:34:04:057
R\$ 54.900,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:34:06:303
R\$ 54.890,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:34:12:260
R\$ 54.880,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:34:55:130
R\$ 54.850,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:35:02:377
R\$ 64.080,0000	07.434.746/0001-52	17/11/2022 08:35:35:840
R\$ 54.800,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:35:47:590
R\$ 54.790,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:36:02:863
R\$ 54.780,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:36:30:113
R\$ 54.700,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:36:44:493
R\$ 54.690,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:36:50:340
R\$ 54.670,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:36:58:810
R\$ 88.500,0000	45.055.784/0001-93	17/11/2022 08:37:00:837
R\$ 54.650,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:37:07:407
R\$ 54.600,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:37:16:073
R\$ 54.590,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:37:22:367
R\$ 64.000,0000	30.978.041/0001-18	17/11/2022 08:37:27:643
R\$ 54.550,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:37:29:827
R\$ 54.540,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:37:34:743
R\$ 54.200,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:37:59:793
R\$ 54.190,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:38:13:133
R\$ 81.773,2000	17.504.052/0001-06	17/11/2022 08:38:19:763
R\$ 54.170,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:38:20:283
R\$ 54.150,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:38:27:167
R\$ 54.100,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:39:08:110
R\$ 54.090,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:39:20:197
R\$ 54.000,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:39:32:840
R\$ 53.990,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:39:54:720
R\$ 53.980,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:40:04:173
R\$ 53.950,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:40:36:353
R\$ 53.940,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:40:48:417
R\$ 53.900,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:40:54:087
R\$ 53.850,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:41:06:357

17/11/2022 13:43

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 53.840,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:41:18:033
R\$ 53.820,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:41:41:253
R\$ 53.800,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:42:03:230
R\$ 53.790,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:42:11:570
R\$ 53.750,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:42:28:883
R\$ 53.740,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:42:36:303
R\$ 53.700,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:42:46:637
R\$ 53.690,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:42:54:783
R\$ 53.680,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:43:12:520
R\$ 53.670,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:43:21:740
R\$ 53.600,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:44:54:383
R\$ 53.500,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:45:04:290
R\$ 53.400,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:45:13:487
R\$ 52.000,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:45:25:980
R\$ 51.990,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:45:39:420
R\$ 51.980,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:47:22:213
R\$ 65.635,0000	39.595.256/0001-24	17/11/2022 08:47:23:203
R\$ 51.950,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:47:37:427
R\$ 51.940,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:47:43:973
R\$ 51.930,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:47:51:760
R\$ 51.920,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:47:57:467
R\$ 51.900,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:48:06:420
R\$ 51.890,0000	48.174.216/0001-08	17/11/2022 08:48:12:090
R\$ 51.800,0000	41.368.322/0001-75	17/11/2022 08:48:23:300

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	17/11/2022 08:18:31	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	17/11/2022 08:20:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	17/11/2022 08:50:24	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	17/11/2022 08:50:24	Item teve empate real para o valor 112.195,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	17/11/2022 08:50:24	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	17/11/2022 10:28:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STR CONFECÇOES LTDA, CNPJ/CPF: 41.368.322/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 51.800,0000.
Inabilitação de fornecedor	17/11/2022 10:37:32	Inabilitação de proposta. Fornecedor: STR CONFECÇOES LTDA, CNPJ/CPF: 41.368.322/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 51.800,0000. Motivo: Deixou de encaminhar, assim como não consta no SICAF, documento de identificação com foto e CPF dos proprietários da empresa, conforme subitem 14.11.1, alínea A do edital.
Aceite de proposta	17/11/2022 11:40:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STR CONFECÇOES LTDA, CNPJ/CPF: 41.368.322/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 51.800,0000. Motivo: Mediante contato do fornecedor via telefone e e-mail, foi encaminhado o Acórdão 286/22 TCE/PR, até então desconhecido por este pregoeiro, sendo possível a realização de diligência para a inclusão de documento que apenas venha a atestar condição pré-existente à abertura da sessão.
Habilitação de fornecedor	17/11/2022 13:45:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: STR CONFECÇOES LTDA - CNPJ/CPF: 41.368.322/0001-75

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	17/11/2022 08:15:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/11/2022 08:20:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/11/2022 08:20:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

17/11/2022 13:43

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Sistema	17/11/2022 08:20:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2022 08:50:24	O item 2 teve empate real para o valor 112.195,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	17/11/2022 08:50:24	O item 2 está encerrado.
Sistema	17/11/2022 08:50:29	O item 1 teve empate real para o valor 92.880,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	17/11/2022 08:50:29	O item 1 está encerrado.
Sistema	17/11/2022 08:54:31	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	17/11/2022 08:56:27	Para STR CONFECOES LTDA - Senhor fornecedor, bom dia. Aceita negociar o valor de sua proposta?
Pregoeiro	17/11/2022 08:59:02	Para STR CONFECOES LTDA - O chat está aberto para manifestação.
Sistema	17/11/2022 09:02:27	Senhor fornecedor STR CONFECOES LTDA, CNPJ/CPF: 41.368.322/0001-75, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	17/11/2022 09:03:00	Para STR CONFECOES LTDA - Favor encaminhar proposta final para os itens no prazo de duas horas a contar da convocação.
41.368.322/0001-75	17/11/2022 09:31:00	BOM DIA SR PREGOEIRO ESTAMOS ENCAMINHANDO PROPOSTA READEQUADA ATT
Sistema	17/11/2022 09:31:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor STR CONFECOES LTDA, CNPJ/CPF: 41.368.322/0001-75, enviou o anexo para o item 1.
41.368.322/0001-75	17/11/2022 09:32:15	ESTES VALORES JA E NOSSO MELHOR PREÇO
Pregoeiro	17/11/2022 09:34:29	Para STR CONFECOES LTDA - Aguarde enquanto verifico a proposta, por gentileza.
Pregoeiro	17/11/2022 10:24:59	Para STR CONFECOES LTDA - Senhor fornecedor, o valor do último subitem do item 01 está com o valor total incorreto, com uma diferença de 30 centavos. Farei a correção manualmente do valor unitário para R\$ 13,76
41.368.322/0001-75	17/11/2022 10:29:50	OK
Pregoeiro	17/11/2022 10:38:22	Para STR CONFECOES LTDA - Senhor fornecedor, a empresa foi inabilitada uma vez que deixou de encaminhar, assim como não consta no SICAF, documento de identificação com foto e CPF dos proprietários da empresa, conforme subitem 14.11.1, alínea A do edital.
Pregoeiro	17/11/2022 10:39:19	Para STR CONFECOES LTDA - Consulte seu SICAF, por gentileza, consta a pendência dos documentos informados (as telas foram printadas para fins de impedir uma posterior inclusão), assim como não consta junto aos documentos encaminhados pelo sistema Comprasgov.
Pregoeiro	17/11/2022 10:42:33	Para MARIELLE PATRICIA M. DE CARVALHO LTDA - Senhor fornecedor, aceita negociar os valores propostos para os itens 01 e 02?
Pregoeiro	17/11/2022 10:47:55	Para MARIELLE PATRICIA M. DE CARVALHO LTDA - Favor encaminhar proposta final readequada ao último lance ofertado no prazo de duas horas a contar da convocação.
Pregoeiro	17/11/2022 10:48:23	Para MARIELLE PATRICIA M. DE CARVALHO LTDA - O prazo para envio fica suspenso das 12 horas a 13h30min, horário de intervalo da prefeitura.
Sistema	17/11/2022 10:48:36	Senhor fornecedor MARIELLE PATRICIA M. DE CARVALHO LTDA, CNPJ/CPF: 48.174.216/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	17/11/2022 11:32:44	Senhor fornecedor MARIELLE PATRICIA M. DE CARVALHO LTDA, CNPJ/CPF: 48.174.216/0001-08, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	17/11/2022 11:40:43	Para STR CONFECOES LTDA - Senhor fornecedor, agradeço o contato e informo que mediante reavaliação do caso, a proposta da proponente será aceita.
Pregoeiro	17/11/2022 11:41:15	Para STR CONFECOES LTDA - Contudo, quanto à habilitação, me encaminhe por gentileza através do sistema a documentação faltante, ou seja, RG e CPF do sócio.
Sistema	17/11/2022 11:41:29	Senhor fornecedor STR CONFECOES LTDA, CNPJ/CPF: 41.368.322/0001-75, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	17/11/2022 11:42:03	Para STR CONFECOES LTDA - Assim que encaminhado, explicarei a minha decisão aos demais proponentes. O prazo para envio do documento é de duas horas.
41.368.322/0001-75	17/11/2022 11:42:33	voce vai abri ali para anexar os documentos?
Sistema	17/11/2022 11:43:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor STR CONFECOES LTDA, CNPJ/CPF: 41.368.322/0001-75, enviou o anexo para o item 1.
41.368.322/0001-75	17/11/2022 11:43:45	anexamos CNH DIGITAL pode ser este documento?
Pregoeiro	17/11/2022 11:45:27	Para STR CONFECOES LTDA - Sem problema.
Pregoeiro	17/11/2022 11:48:00	Senhores fornecedores, gostaria de esclarecer minha reconsideração quanto à inabilitação da proponente. Conforme registrado, a empresa STR CONFECOES foi inabilitada por deixar de apresentar RG e CPF da proprietária da empresa, conforme exigido pelo edital.

Pregoeiro	17/11/2022 11:49:45	Contudo, a empresa entrou em contato comigo via telefone e e-mail, da maneira mais educada possível (faço esse parênteses), solicitando que fosse reavaliada minha decisão com base no acórdão 286/22 do TCE/PR.
Pregoeiro	17/11/2022 11:51:16	Em que pese eu não concordar com o entendimento previsto no acórdão, sempre busco seguir o que rege a legislação para fins de atendimento do interesse público, através da contratação da proposta mais vantajosa para a administração. Desta forma, o entendimento do acórdão é cristalino, e permite a inclusão de documento, conforme transcrito a seguir:
Pregoeiro	17/11/2022 11:51:50	"Com efeito, segundo a Representante, no momento da análise dos documentos de habilitação jurídica a pregoeira teria constatado a falta de Certificado de destinação de resíduos industriais gerados, emitido pelo Órgão Ambiental Estadual ou por empresa terceirizada, confirme item 9.6.3 do Edital e com esse fundamento inabilitado a empresa"
Pregoeiro	17/11/2022 11:52:23	"Ocorre que a falta de tal documento poderia ser sanada por uma diligência simples dentro do procedimento, antes do encerramento da sessão. O documento de habilitação era preexistente e bastaria a sua apresentação. Correta nesse ponto a argumentação da representante no sentido de que seria aplicável a primeira parte do § 3º do artigo 43 da Lei 8.666/93"
Pregoeiro	17/11/2022 11:52:47	"Isso porque cabe à administração pública um respeito ao formalismo moderado, visto que as regras têm como finalidade o atendimento ao interesse público, que resta ferido quando o extremismo no cumprimento de um rigor formal supera a finalidade do ato emitido".
Pregoeiro	17/11/2022 11:53:07	"A apresentação de documento faltante dentro da sessão consistiria em medida razoável e salutar, a fim de preservar a licitante que apresentou a proposta mais vantajosa."
Pregoeiro	17/11/2022 11:53:43	"Assim, caberia à pregoeira avaliar o caso concreto e preservar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e permitir que a condição preexistente fosse comprovada por meio de diligência. Não há que se falar em desrespeito aos princípios da vinculação ao edital e à isonomia, na medida em que a licitação tem como finalidade a busca pela proposta...
Pregoeiro	17/11/2022 11:53:55	... mais vantajosa e não consiste em um fim e si mesma."
Pregoeiro	17/11/2022 11:54:46	"Veja-se, tratando-se de mera falha ou equívoco não caberia a desclassificação do licitante, mas sim a abertura de diligência, tendo em vista que o Certificado de destinação de resíduos industriais gerados, emitido pelo Órgão Ambiental Estadual ou por empresa terceirizada autorizada era documento préexistente, que apenas atestava condição já cumprida".
Pregoeiro	17/11/2022 11:56:36	Sendo assim, com fulcro no acórdão mencionado, nos precedentes do TCU, na obtenção da proposta de menor valor para administração e visando não agir com excesso de formalismo, visto que a proponente, mediante diligência, apresentou a documentação faltante, reconsidero minha decisão em inabilitar a proponente STR CONFECÇÕES.
Pregoeiro	17/11/2022 11:56:50	Retomarei a sessão as 13h45min.
Pregoeiro	17/11/2022 12:02:07	Somente reitero que apesar de eu não concordar com o previsto no acórdão, não é meu entendimento que deve sobressair na presente licitação, mas sim o da legislação. Por isso justifico minha decisão.
Pregoeiro	17/11/2022 13:44:26	Boa tarde, senhores fornecedores.
Sistema	17/11/2022 13:45:55	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceite e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	17/11/2022 13:46:11	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 17/11/2022 às 14:17:00.
Pregoeiro	17/11/2022 13:46:41	A proponente foi habilitada. Finalizado o prazo para registro de intenção de recursos, a presente sessão será encerrada.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	17/11/2022 08:02:20	
Abertura da sessão pública	17/11/2022 08:15:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	17/11/2022 08:20:01	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	17/11/2022 08:54:31	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	17/11/2022 13:45:55	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	17/11/2022 13:46:11	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 17/11/2022 às 14:17:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:34 horas do dia 17 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

17/11/2022 13:43

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Pregoeiro Oficial

RENAN FELIPE DA SILVA
LIMA:06513030951
951

Assinado de forma digital por RENAN FELIPE DA SILVA
LIMA:06513030951
Dados: 2022.11.17 14:45:40 -02'00'

ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio



Imprimir o Relatório

Voltar



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5870/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES INFANTIS
PARA A REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

DESPACHO FINAL

Na condição de Pregoeiro do Município de Ubiratã, encaminho o Processo Licitatório nº 5870/2022 à autoridade superior propondo sua homologação, conforme Termo de Adjudicação em sequência.

Declaro que o julgamento da licitação, ato este sob minha responsabilidade, atendeu todos os requisitos estabelecidos pela legislação.

Sendo só para o momento, firmo o presente despacho.

Ubiratã, PR, 17 de novembro de 2022.

RENAN FELIPE
DA SILVA
LIMA:0651303
0951

Assinado de forma digital por RENAN
FELIPE DA SILVA LIMA:06513030951
Data: 2022.11.17 14:46:09 -02'00'

Renan Felipe da Silva Lima
Pregoeiro

Pregão/Concorrência Eletrônica



Termo de Adjudicação do Pregão

Nº 00183/2022

Às 14:42 horas do dia 17 de novembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00183/2022, referente ao Processo nº 5870, o Pregoeiro, Sr(a) RENAN FELIPE DA SILVA LIMA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Camisa uniforme

Descrição Complementar: Camisa Uniforme Material: Malha Pv , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Careca , Cor: Branca , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Sem Bolso , Logotipo E Incrições Conformr Modelo , Tipo Camisa: Lisa

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 92.880,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Adjudicado para: STR CONFECOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 42.600,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/11/2022 14:42:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: STR CONFECOES LTDA, CNPJ/CPF: 41.368.322/0001-75, Melhor lance: R\$ 42.600,0000

Item: 2

Descrição: Short masculino

Descrição Complementar: Short Masculino Material: Poliéster , Modelo: Sem Bolso , Tamanho: Diversos , Padronagem Tecido: Liso , Cor Fundo: Diversas , Características Adicionais: Listas Laterais Vertical, Logotipo Na Perna Esquer , Aplicação: Práticas Desportivas

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 112.195,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Adjudicado para: STR CONFECOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 51.800,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/11/2022 14:42:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: STR CONFECOES LTDA, CNPJ/CPF: 41.368.322/0001-75, Melhor lance: R\$ 51.800,0000

Fim do documento



000155

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO



PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 183/2022, processo nº. 5870/2022, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de uniformes infantis para a rede municipal de ensino.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

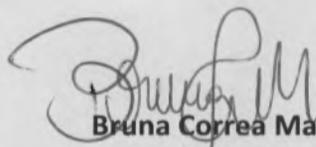
O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 22 de novembro de 2022.


Bruna Correia Malheiro
Advogada Pública
OAB/Pr 88.976



· 000157

HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

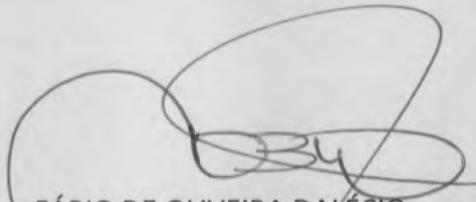


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5870/2022.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 183/2022.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES INFANTIS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**
- 4.1 FORNECEDOR (A) **STR CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.368.322/0001-75, situada na Rua Itajai, nº 123, na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89082-415.
- 4.2 VALOR: *R\$-94.399,90 (NOVENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).*
5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/11/2022.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de novembro de 2022.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5903/2022.

2. OBJETO: Transferência de recursos financeiros ao Serviço de Obras Sociais Cícero Nuto Figueiredo - SOS, visando atendimento em dois turnos de crianças e adolescentes, na faixa etária de 05 a 17 anos de idade em situação de vulnerabilidade social, especificamente do sexo masculino, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no eixo da Proteção Social Básica, proporcionando a continuidade do Projeto Formando Cidadão que visa proporcionar as crianças e adolescentes a uma formação mais completa por meio de ações socioeducativas – aquelas que, promovendo os pressupostos da educação integral, conjugam educação e proteção social e permitem enfrentar os diversos problemas sociais que os rodeiam diariamente, em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos termos da Lei 13.019/14.

4. ENTIDADE: SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS CÍCERO NUTO FIGUEIREDO, inscrita no CNPJ sob o nº 80.868.987/0001-08, situada na Rua Rio Branco, nº 57, Jardim Josefina 2, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone (44) 3543-3589.

5. VALOR: R\$ 110.640,00 (cento e dez mil seiscentos e quarenta reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 22/11/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de novembro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5870/2022.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 183/2022.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES INFANTIS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

4.1 FORNECEDOR (A) STR CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.368.322/0001-75, situada na Rua Itajai, nº 123, na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89082-415.

4.2 VALOR: R\$-94.399,90 (NOVENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/11/2022.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de novembro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.611.064/0001-5760

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5855/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL PARA FUNCIONÁRIOS.

VALOR: R\$-4.955,00(QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.846.202/0001-10.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5826/2022.

OBJETO: Aquisição de filtros e óleos lubrificantes destinados à diversas secretarias do município.

VALOR: R\$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022.

RREO



CONTRATO Nº 219/2022
PROCESSO Nº 5870/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **STR CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.368.322/0001-75, situada na Rua Itajai, nº 123, na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89082-415, Telefone nº (47) 3019-5854, e-mail (licitacaotrento@hotmail.com), doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5870/2022, Pregão 183/2022, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES INFANTIS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
ITEM 01 - CAMISETAS					
01	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 2.	200	UN.	11,01	2.202,00
	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 4.	400	UN.	11,01	4.404,00
	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 6.	600	UN.	11,01	6.606,00



Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 8.	600	UN.	11,01	6.606,00
Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 10.	600	UN.	12,84	7.704,00
Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 12.	450	UN.	12,84	5.778,00
Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 14.	350	UN.	12,84	4.494,00
Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO 16.	160	UN.	12,84	2.054,40
Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO P.	70	UN.	13,76	963,20
Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com	50	UN.	13,76	688,00

UBIRATÃ

PREFEITURA



	nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO M.				
	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO G.	50	UN.	13,75	687,50
	Camiseta manga curta na cor verde maçã, em tecido malha poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, anti-piling; com gola redonda e ribana preto no acabamento com largura de 2.5 cm. Na frente lado esquerdo estampa no peito com nome e Brasão do município. Manga esquerda e direita rebatida com tecido preto largura de 2 cm no acabamento; estampa com nome do município nas duas mangas em vertical. Conforme modelo em anexo. TAMANHO GG.	30	UN.	13,76	412,80
VALOR TOTAL DO ITEM 01					R\$ 42.599,90
ITEM	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
	ITEM 02 - SHORTS				
02	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 2	200	UN.	12,93	2.586,00
	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 4.	400	UN.	12,93	5.172,00
	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 6	600	UN.	13,62	8.172,00
	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 8	600	UN.	13,85	8.310,00
	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 10.	600	UN.	15,24	9.144,00
	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 12.	450	UN.	15,46	6.957,00
	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 14.	350	UN.	15,70	5.495,00
	Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso	160	UN.	15,70	2.512,00



verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO 16.				
Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO p.	70	UN.	17,08	1.195,60
Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO M.	50	UN.	17,08	854,00
Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO G.	50	UN.	17,53	876,50
Shorts de cor preta no tecido malha adidas liso, 65% poliéster e 35% algodão; cós elástico; bolso nas laterais com friso verde, e estampa com nome do município na perna esquerda. Conforme o anexo do modelo. TAMANHO GG.	30	UN.	17,53	525,90
VALOR TOTAL DO ITEM 02				R\$ 51.800,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-94.399,90 (NOVENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira Integral.

5.2. A empresa CONTRATADA deverá apresentar amostra dos seguintes itens:

5.2.1. 01 (uma) amostra de cada camiseta, nos tamanhos 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14 e 16, P, M, G e GG.

5.2.2. 01 (uma) amostra do Shorts nos tamanhos 02, 10 e M.



5.2.3. As amostras deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato, sem ônus para efeito de controle e qualidade. Deverão ser entregues na Secretaria da Educação e Cultura, Rua Princesa Izabel, Nº 1593 das 08 às 12h00min e das 13h30min às 17horas.

5.2.4. Deverá ficar a cargo de a contratada apresentar laudos com a comprovação do material usado na confecção da amostra solicitada, deverá assumir o ônus integral do custo dos laudos entregues para se aferir e garantir as especificações exigidas.

5.2.5. As amostras serão avaliadas e analisadas para fins de aprovação no máximo 5 dias corridos, para analisar quanto à fidelidade do tecido (cor, gramatura e composição), acabamentos e medidas exatas ao anexo. As amostras analisadas pela Secretaria da Educação e Cultura serão utilizadas como parâmetro de comparação com o produto a ser entregue pela contratada. As amostras apresentadas não fazem parte do total de uniformes licitados.

5.2.6. Caso a amostra seja aprovada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, a Licitante terá 30 (trinta) dias úteis para entregar o restante do pedido na perimetral na Avenida Marcilio Luiz Daltro, das 08 às 12h00min e das 13h30min às 17horas.

5.3. A Contratada obriga-se a cumprir fielmente executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as necessidades apresentadas neste Termo de Referência.

5.4. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem plástico individual, contendo numeração e modelo visível e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.5. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do contratante.

5.6. A contratada deverá realizar a troca de 100% do material com defeito. Entende-se por defeito: cortes irregulares, costuras irregulares, serigrafia rasurada ou com borro, cor diferida.

5.7. A contratada se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo contratante para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

5.8. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente contrato.

5.9. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.



6.10. A contratada deverá arcar com todas as despesas referentes à embalagem e entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;



7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;



7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0502	11259	339032990100	Outros Materiais para Distribuição Gratu	107	91.075,00
0503	11260	339032990100	Outros Materiais para Distribuição Gratu	107	81.750,00
0503	11261	339032990100	Outros Materiais para Distribuição Gratu	107	32.250,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) NEIVA GRIGIO GINDRI, lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Julio Cesar Menigite, lotado (a) na Secretaria da Administração, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Andreia Brunieri da Silva, lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.



12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 369/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;



13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou



entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 22 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

LUCIMARA PEREIRA DE
SOUZA
TRENTO:60498773949

Assinado de forma digital por
LUCIMARA PEREIRA DE SOUZA
TRENTO:60498773949
Dados: 2022.11.29 09:59:21 -03'00'

STR CONFECÇÕES LTDA

Contratada



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL 1.670- ANO: XVII

Página 6 de 8

www.ubirata.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): TECHNAV SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.518.624/0001-54.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5878/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VALOR: R\$-3.611,60 (TRÊS MIL SEISCENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): FORTZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.098.231/0001-92.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5878/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VALOR: R\$-8.861,40 (OITO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): S VASCONCELOS ROSA, inscrita no CNPJ nº 40.457.662/0001-00.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5861/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DESTINADAS A SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$-16.620,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): STR CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.368.322/0001-75.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5870/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES INFANTIS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR: R\$-94.399,90 (NOVENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.745.664/0001-12.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5878/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VALOR: R\$-78.274,80 (SETENTA E OITO MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 407.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): IPELUX TECNOLOGIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 10.428.739/0001-52.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5878/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VALOR: R\$-27.100,00 (VINTE E SETE MIL E CEM REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.072.776/0001-89.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5878/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VALOR: R\$-16.480,00 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS, inscrita no CNPJ nº 44.501.241/0001-90.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5878/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VALOR: R\$ 7.883,20 - (SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.